



Estado do Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

# Processo de Prestação de Contas

Modalidade CONVITE Proc. nº 12014-140202

Objeto CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FAZER CONSTRUÇÃO DO MURO DEPARTAMENTAL

Convênio DE TRANSITO (V. Comin) Nº \_\_\_\_\_

Mês 24/02/2014 Ano 2014

## **C A P A**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-140202**

**Modalidade: CONVITE**

**Data: 24 de Fevereiro de 2014 - Horário: 10:00**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

### **VENCEDOR(ES) DO CERTAME**

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).**



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Engenheiro de Pernambuco

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20140214006



Pag.: 1

Pará

Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

ÓRGÃO : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15 Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ

PROJETO / ATIVIDADE : 1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Tran

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

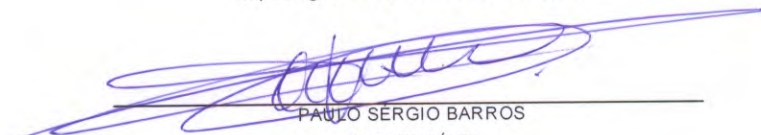
SUBELEMENTO : 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO : 010000 Recursos ordinários

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a atender às necessidades desta Secretaria., para qual solicitamos as providências necessárias.

| Código | Descrição                                                                                                                                                                        | Quant  | Unidade |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 027774 | CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO<br><i>Especificação: Construção de 136,00 metros de muros com 2,50 de altura conforme projeto básico de engenharia.</i> | 1,0000 | UNIDADE |

Itupiranga, 14 de Fevereiro de 2014

  
\_\_\_\_\_  
PAULO SÉRGIO BARROS  
RESPONSÁVEL

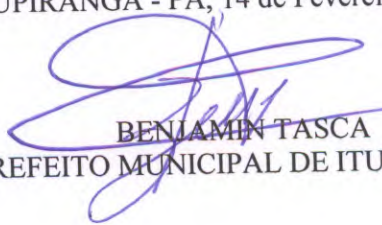
rpt01



**DESPACHO**

Ao(s) setor(es) competente(s) para elaboração de orçamento básico e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

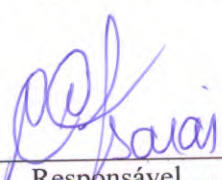


BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Diante da necessidade de contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento licitatório, para atendimento da presente requisição.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



---

Responsável  
Antonio Isaias Lima Filho  
Secretario Municipal de Finanças  
Decreto Nº 05/2013

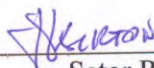
**DESPACHO**

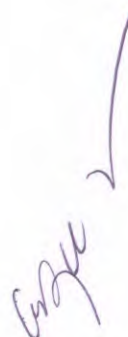
**A(o) Ilmº(a) Sr.(a)**  
**BENJAMIN TASCA**

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

  
Setor Responsável

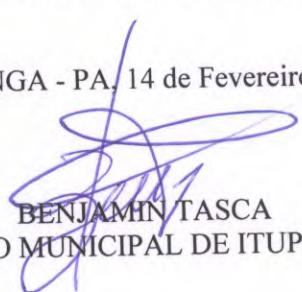


**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
**(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

  
BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**PORTARIA Nº 065/2013**

O(A) Ordenador(a) de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

|            |                             |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

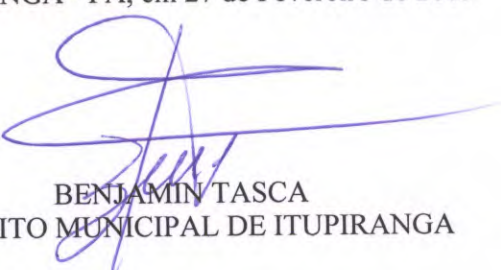
Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- comunicar aos órgãos interessados e legais;
- providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

- expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- apreciar a qualificação dos concorrentes;
- receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- julgar as propostas;
- decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;
- apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITUPIRANGA - PA, em 27 de Fevereiro de 2013



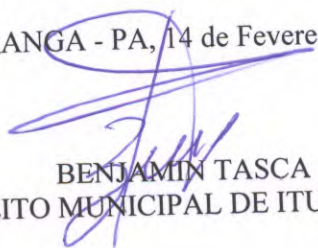
BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: CONVITE N° 1/2014-140202**

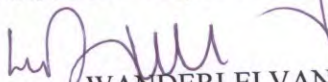
**DATA DE ABERTURA: 24 de Fevereiro de 2014 HORÁRIO: 10:00**

**REQUISITANTE: Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ**

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu WANDERLEI VANZ, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

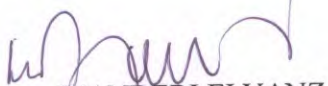
**DESPACHO**

A

Assessoria Jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando processo administrativo, para exame da minuta de instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## MINUTA DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_\_, no endereço acima citado.

### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

### II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

### III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

### IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a dotação nº Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.

## V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## **VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## **VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exequibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexecutabilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

## VIII. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## IX. DO AJUSTE

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## X. DAS PENALIDADES

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

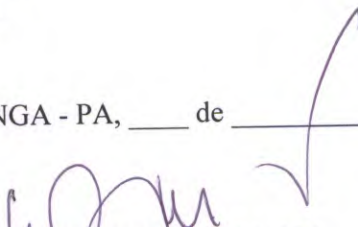
12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIII. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito  
ANEXO II - Atestado de vistoria  
ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Betão

Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

**ANEXO I**



Pag.: 1

| Código                                                                                                | Descrição                                                | Qtd    | Unidade | Preço Unit (R\$) | Preço Total (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|---------|------------------|-------------------|
| 027774                                                                                                | CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO | 1,0000 | UNIDADE |                  |                   |
| <i>Construção de 136,00 metros de muros com 2,50 de altura conforme projeto básico de engenharia.</i> |                                                          |        |         |                  |                   |

Condições de pagamento : \_\_\_\_\_

Validade da proposta : \_\_\_\_\_ dias

Prazo da entrega : \_\_\_\_\_ dias

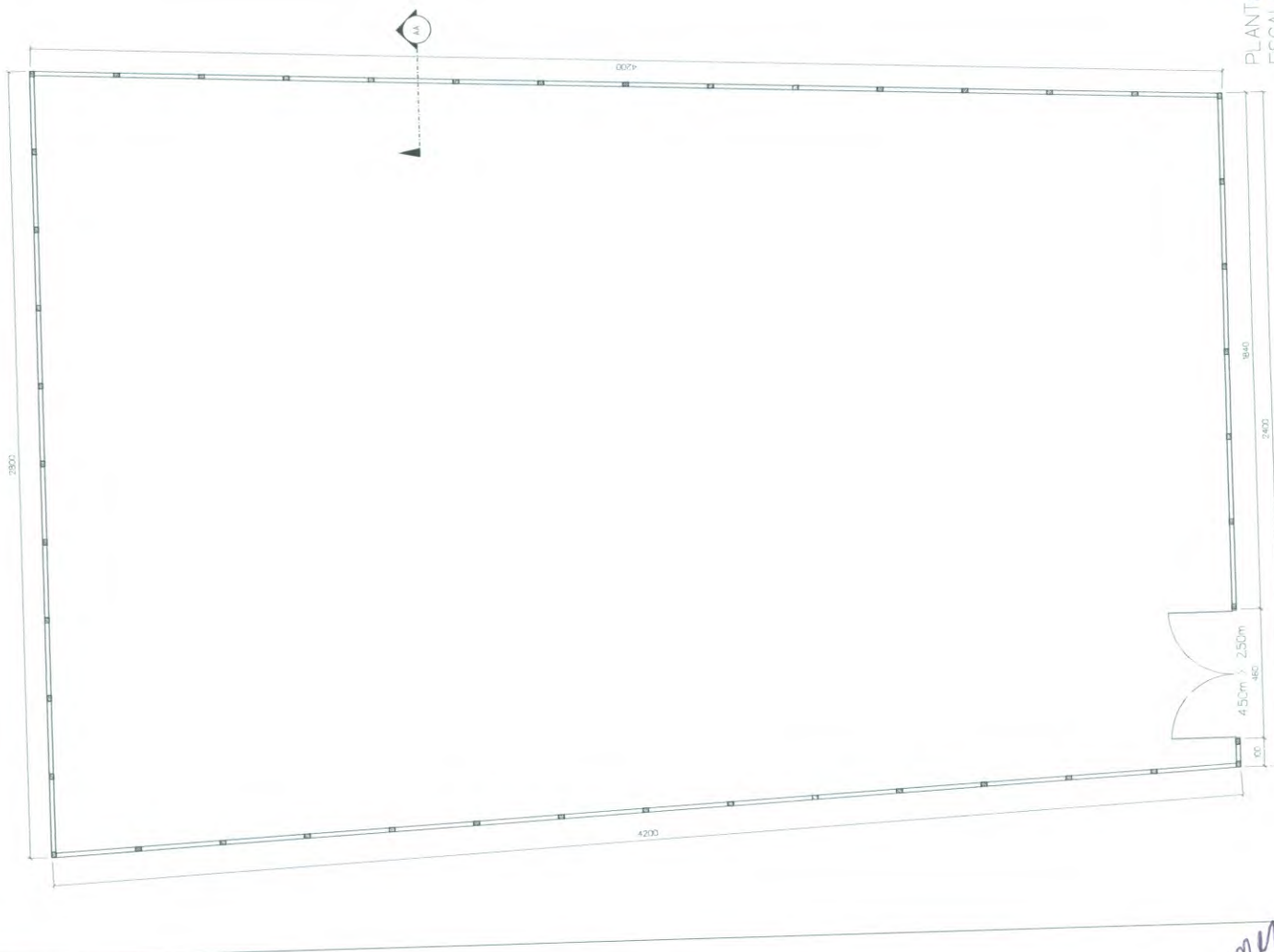
*Handwritten signature*



| PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS                        |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |           |
|---------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------|-----------|
| CONSTRUÇÃO DO MURO DO DETRAN                            |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |           |
| Perímetro= 136,00m                                      |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |           |
| Centro - Itupiranga/PA                                  |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |           |
| Data base do SINAPI utilizado: Sinapi Pará Outubro 2013 |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          |           |
| CÓD. SINAPI                                             | ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | UN | QUANT. | R\$ UNIT | SUBTOTAL  |
|                                                         | 01   | MURO EM ALVENARIA - ALTURA= 2,50m                                                                                                                                                                 |    |        |          | 47.326,87 |
|                                                         |      | BDI 25,00%                                                                                                                                                                                        |    |        |          | 9.465,37  |
|                                                         | 1.0  | Estaca Trado Ø=0,20m x 1,50m de profundidade                                                                                                                                                      |    |        |          |           |
| 74156/003                                               | 1.1  | Estaca a trado (broca) diametro= 20 cm, em concreto moldado in loco 15mpa, sem armação (46 brocas de 1,50m)                                                                                       | m  | 69,00  | 29,58    | 2.041,02  |
| 74254/002                                               | 1.2  | Aço para broca CA-50 - Ø6.3mm - estaca broca                                                                                                                                                      | kg | 69,00  | 5,82     | 401,58    |
| 73942/002                                               | 1.3  | Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 920 unid.) - estaca broca                                                                                                                                             | kg | 28,75  | 6,21     | 178,54    |
|                                                         | 2.0  | Alvenaria de nivelamento                                                                                                                                                                          |    |        |          |           |
| 73987/001                                               | 2.1  | Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez, assentado em argamassa, traço 1:2:8, juntas 10mm                                                                                           | m³ | 40,80  | 61,06    | 2.491,25  |
|                                                         | 3.0  | Pilares - 40 unid x 0,10m de prof. X 0,25m de largura x 2,50m de altura                                                                                                                           |    |        |          |           |
| 84219                                                   | 3.1  | Pilares - Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compensada plastificada de 1,10m x 2,20m espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem) | m² | 57,50  | 23,06    | 1.325,95  |
| 73972/002                                               | 3.2  | Pilares - Concreto Fck=20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento                                                                                                                        | m³ | 2,88   | 386,78   | 1.113,93  |
| 74254/002                                               | 3.3  | Pilares - Aço CA-50 - Ø6.3mm                                                                                                                                                                      | kg | 138,00 | 5,82     | 803,16    |
| 73942/002                                               | 3.4  | Pilares - Aço CA-60 - Ø5.0mm (0,05m x 0,20m x 644 unid.)                                                                                                                                          | kg | 67,62  | 6,21     | 419,92    |
| 74157/003                                               | 3.5  | Pilares - Lançamento/ aplicação manual de concreto em estrutura                                                                                                                                   | m³ | 2,88   | 19,18    | 55,24     |
|                                                         | 4.0  | Alvenaria, revestimento e pintura                                                                                                                                                                 |    |        |          |           |
| 73935/001                                               | 4.1  | Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm                                                                                                                                                            | m² | 300,00 | 32,97    | 9.891,00  |
| 5974                                                    | 4.2  | Chapisco nas faces internas e externas, traço 1:3                                                                                                                                                 | m² | 657,50 | 3,39     | 2.228,93  |
| 73927/001                                               | 4.3  | Reboco paulista nas faces internas e externas, espessura= 1,50cm                                                                                                                                  | m² | 657,50 | 15,73    | 10.342,48 |
| 73954/002                                               | 4.4  | Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos                                                                                                                                | m² | 657,50 | 6,25     | 4.109,38  |
|                                                         | 5.0  | Esquadrias                                                                                                                                                                                        |    |        |          |           |
| 74100/001                                               | 5.1  | Portão de ferro com vara 1/2", com requadro                                                                                                                                                       | m² | 11,25  | 197,13   | 2.217,71  |
| 74145/001                                               | 5.2  | Esmalte sintético (esquadria metálica)                                                                                                                                                            | m² | 22,50  | 10,73    | 241,43    |
| TOTAL GERAL                                             |      |                                                                                                                                                                                                   |    |        |          | 47.326,87 |

Honório Aires da Silva Neto  
Arquiteto e Urbanista  
CAU A 24.602-6

*[Handwritten signature]*



PAREDE L  
 ALUMINA DE TUBO  
 REVESTIMENTO  
 CHAPISCO E REBOCO  
 ALGOMO DE AQUELAMENTO  
 ESTACA A TRAVES  
 PAREDE - 0,20m  
 20  
 10  
 2  
 CORTE AA'  
 ESCALA 1:50

## ADM. BENJAMIN TASCA

APPROVALS:

CONTENTS

FEVEREIRO/2014

TERRENO 1090,80m<sup>2</sup>  
PERIMETRO 136,00m

2002/01/01

# ÚNICA

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

### 01.00 - CARACTERÍSTICAS

01.01 - Execução dos serviços conforme detalhes técnicos constantes da(s) planilha(s) de orçamento.

### 02.00.- INSTALAÇÃO

02.01. - Todas as instalações provisórias que se fizerem necessárias ao bom andamento dos serviços, deverão estar de acordo com as normas gerais estabelecidas pelo Município e previamente aprovadas pela fiscalização.

02.02. - A Contratada providenciará a execução e instalação de placas alusivas ao objeto contratual, estabelecidas na legislação vigente.

02.03. - A Contratada deverá providenciar a sinalização nas vias públicas, nos casos em que a execução dos serviços interferir no trânsito de pedestres e/ou veículos.

### 03.00.- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 03.01.- SERVIÇOS PRELIMINARES

03.01.01.- Deverá ser removido pela CONTRATADA, todo o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final da obra a serem depositadas em lugar previamente aprovadas pela fiscalização.

03.01.02.- As sobras de materiais, ainda reutilizáveis, provenientes da execução dos serviços deverão ficar à disposição da Unidade.

03.01.03.- Executar a limpeza geral do terreno, a remoção de cobertura vegetal inútil, o acerto manual de taludes, quando for o caso e as demolições que venham interferir na execução dos serviços.

03.01.04.- Deverão ser previamente submetido à aprovação formal da fiscalização o local destinado a bota-fora e a localização da jazida para importação de terra, quando for necessário.

03.01.05.- Nenhum importe de terra, remoção de material resultante da limpeza do terreno ou remoção de entulho da obra poderá ser efetuado sem o prévio atendimento ao estabelecido no item 03.01.04.

### 03.02.- ESTRUTURA

03.02.02. - Todos os serviços de reparo deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, que inspecionará e orientará a execução.

### 03.03.- PISOS

03.03.01. - Conforme detalhes técnicos contantes das planilhas de orçamento e projeto básico.

### 03.04.- SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03.04.01. - Concluído os trabalhos, deverá ser removido todo o entulho proveniente dos serviços executados. O prédio deverá ser entregue totalmente limpo, interna e externamente.

03.04.02. - Deverão ser feitos os retoques onde se fizer necessário, conforme orientação da fiscalização, sendo a obra considerada terminada somente após a verificação dos serviços executados.

### 04.00.- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

04.01. - Todos os serviços a serem executados, deverão atender obrigatoriamente as especificações contidas nas planilhas de orçamento e nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e às recomendações fornecidas pelo fabricante.

### 05.00.- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

05.01. - As medições serão realizadas por profissional indicado pela CONTRATADA e devidamente atestado pelo encarregado do acompanhamento do contrato.

### 06.00.- DISPOSIÇÕES GERAIS

06.01. - O ajuste será formalizado com base na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores.

06.02. - Nos preços contratuais será considerado estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas bem com o B.D.I. (benefícios e despesas indiretas) proposto pela licitante, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

06.03. - Deverá ser rigorosamente obedecida a relação de serviços descritos na planilha de orçamento, assim como as determinações estabelecidas nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, onde pertinentes e principalmente as determinações da fiscalização.

06.04. -Eventuais casos de dúvida quanto à interpretação deste memorial descritivo e da planilha do orçamento, consultar o setor competente da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

### 07.00.- PRAZO DE EXECUÇÃO

07.01. - O prazo de execução será de corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

*[Handwritten signature]*

## TERMO DE VISTORIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

Declaramos, para fins de participação no Processo Licitatório em epígrafe, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços (OBRA) e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

|                            |  |
|----------------------------|--|
| <b>NOME DA LICITANTE</b>   |  |
| <b>CNPJ:</b>               |  |
| <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO</b> |  |

## MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, e do outro lado \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas na ORDEM DE SERVIÇO, no processo licitatório nº 1/2014-140202 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-140202.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de Abril de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

5.2 - A total e completa execução do objeto só será considerada após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços, atestando que o objeto contratual foi realizado corretamente e atendeu às especificações constantes do ajuste em questão.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. As multas previstas acima serão as seguintes:

- Multa por inexecução parcial do ajuste: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor contratual.

- Multa por inexecução total do ajuste: 30% (trinta inteiros por cento) sobre o valor contratual.
- Multa por dia de atraso no início dos trabalhos após o decurso do prazo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor contratual, até o máximo de 10 (dez) dias, incidindo, após, a multa por inexecução parcial ou total, conforme o caso.
- Multa por descumprimento de cláusula contratual: 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu cumprimento.
- Multa pelo não atendimento das exigências formuladas pela fiscalização: 1% (um inteiro por cento) sobre o valor contratual, por dia, até seu atendimento.

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.2 - Os serviços serão medidos e o pagamento será efetuado em conta corrente da CONTRATADA, ou através de cheque nominal a CONTRATADA.

8.3 - A CONTRATADA ficará sujeita às retenções cabíveis, fiscais e das contribuições ao INSS, decorrentes de legislações específicas, bem assim à comprovação de regularidade para com o FGTS e INSS, decorrentes do objeto deste contrato.

8.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos serviços.

#### **CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

9.1 - O objeto deste contrato será recebido pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Ficam fazendo parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos legais, o instrumento convocatório que o precedeu, seus anexos, e a proposta da contratada, constantes do processo licitatório nº 1/2014-140202.

12.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

12.4 - Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

12.5 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.6 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA(O)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



## **PARECER JURÍDICO**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

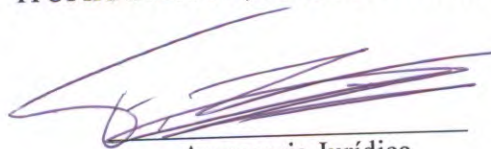
Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e aprovação, as minutas de Edital e Contratos com vistas à deflagração do procedimento licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O(s) texto(s) da(s) minuta(s) em análise, sob o ângulo jurídico - formal, guarda(m) conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial a Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, opino pela aprovação da(s) minuta(s), propondo o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

ITUPIRANGA-PA, 14 de Fevereiro de 2014



Assessoria Jurídica

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**LICITAÇÃO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

**TIPO: menor preço**

**ÓRGÃO REQUISITANTE: Secret.Mun.Infraestrutura e Orden.Territ**

**LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.**

**LOCAL DA REUNIÃO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público que fará realizar licitação sob a modalidade de CONVITE, a ser processada e julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas complementares, para a contratação do objeto indicado na Cláusula I.

A entrega das propostas se dará até às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, no endereço acima citado.

### I. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA..

1.1.1 As licitantes interessadas deverão vistoriar o local de execução dos serviços antes da elaboração da proposta, de forma que sejam identificadas, observadas, analisadas e assinaladas todas as dificuldades e peculiaridades no tocante à execução do projeto, mediante prévio agendamento da visita com o setor competente do Município, que indicará o técnico designado para acompanhamento do responsável técnico da licitante, que deverá apresentar comprovação de inscrição no CREA e de vínculo empregatício com a licitante.

1.1.2. O comprovante de realização da vistoria deverá ser assinado por ambos os representantes e ser apresentado juntamente com a proposta na data de abertura do certame.

1.2. Na execução dos serviços deverão ser rigorosamente observadas as especificações técnicas e as condições de execução contidas nas planilhas de orçamento e projeto básico.

### II. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À LICITAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



2.1. As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Comissão de Licitações pelo telefone (94)3333-1112.

### **III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da licitação as licitantes convidadas, devidamente cadastradas na correspondente especialidade, objeto deste certame, junto à Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, e devidamente habilitada, e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas deste instrumento convocatório seu(s) anexo(s), bem como estenderá aos não cadastrados, desde que se cadastrem e manifestem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega dos envelopes (Lei nº 8.666/93, art. 22, parágrafo 3º).

3.2 - É vedada a participação nesta licitação de licitantes reunidas em consórcio, as que se encontrem em regime de concordata ou falência requerida, ou ainda, que estejam cumprindo penalidade imposta por algum órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 - Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município ou de suas sociedades paraestatais, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste certame, ou que tenham participado como autores do Projeto Básico da presente Licitação.

3.4 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e integral de todos os itens e condições previstos no presente instrumento convocatório, bem como, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

3.5. As licitantes interessadas, inclusive as convidadas, deverão apresentar cadastro em vigor, expedido pela Prefeitura do Município de ITUPIRANGA.

3.5.1. Entende-se por certificado de cadastro em vigor aquele com prazo de validade vigente e com todas as certidões, que dele constarem, com o prazo de validade em vigor, de acordo com o estipulado pelo órgão emitente;

3.5.2. O referido registro cadastral deverá ser apresentado no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e permanecerá retido para oportuna juntada ao processo administrativo.

### **IV. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

4.1. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos básicos diretos, todas as despesas indiretas e os benefícios da licitante, todos os materiais e equipamentos necessários à execução, assim como os encargos sociais e trabalhistas, e constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do objeto desta licitação, sendo a única e completa remuneração pelos serviços prestados.

4.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas referentes ao objeto da licitação onerarão a

dotação nº Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações do orçamento vigente.

## **V - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

5.1. Em envelope fechado e indevassável, que faça referência ao número do Convite ao qual se destina e com identificação da licitante proponente, a licitante deverá apresentar sua proposta de preços, que poderá ser apresentada no formulário que segue como ANEXO deste instrumento OU em papel timbrado da empresa, preferencialmente com o mesmo teor do citado anexo.

5.1.1. A apresentação de proposta que não contenha todos os dados indicados ensejará a desclassificação da licitante.

5.2. A proposta deverá ser apresentada no original, em uma única via, com identificação da empresa licitante, datilografada, impressa ou em letra de forma legível, datada e assinada por seu representante legal ou procurador da licitante, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, com todos os claros preenchidos.

5.3. A proposta deverá conter, ainda:

5.3.1. CNPJ, endereço, telefone, fax, e-mail, se houver, da licitante;

5.3.2. preço total, incluídos quaisquer tributos e eventuais descontos.

5.3.2.1. O preço deverá ser expresso em reais, sendo que serão aceitas no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.2.2. O preço ofertado deverá contemplar o valor total dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor total da Planilha.

5.3.2.3. Planilha de Orçamento, contemplado ainda o valor total do BDI, orçados pela licitante, discriminados em algarismos e por extenso, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida a qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços.

5.3.2.3. Para efeito de julgamento, prevalecerá o valor por extenso, em caso de divergência entre este e o preço descrito em algarismos. Neste caso, caberá à Comissão de Licitações proceder à correção dos cálculos;

5.3.3. validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data da abertura da licitação;

5.3.4. planilha de composição dos preços unitários dos serviços orçados pela licitante correspondentes aos itens do orçamento do Município de ITUPIRANGA, cujos preços forem alterados pelo licitante, bem como o respectivo valor total.

5.3.4.1. Na hipótese do subitem 5.3.4, deverão estar compreendidos todos os preços de

materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas diretas.

**5.4. Deverá, ainda, acompanhar a proposta, dentro do envelope:**

5.4.1. atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que a empresa executou serviços compatíveis ao objeto da presente licitação, em características e demais especificações, sob as penas da lei;

5.4.2. atestado de vistoria no local da obra, assinado pelo representante legal e ou técnico responsável pela empresa, bem como por servidor representante do Município de ITUPIRANGA, nos termos do ANEXO III;

5.4.3. cópia autenticada da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.4. comprovação de regularidade relativa à:

5.5. A não observância de quaisquer exigências contidas nos itens 5.1 a 5.4 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta da licitante.

5.6. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão constar em papel timbrado da empresa e ser subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor (nome e RG).

5.7. Os documentos deverão estar com a sua validade em vigor na data da abertura das propostas.

5.8. A apresentação da proposta implica na aceitação tácita de todas as cláusulas e condições deste instrumento convocatório e seus anexos e a sujeição à legislação nele citada, bem como no comprometimento expresso da licitante do quanto ali declarado.

## **VI. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Na sessão de abertura, que se realizará no local, dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, as licitantes participantes poderão se fazer representar diretamente, por um diretor ou um de seus sócios, ou indiretamente, por meio de procuração ou de credenciamento específico.

6.2. Durante os trabalhos da sessão de abertura, só será permitida a manifestação oral ou escrita de representantes legais ou credenciados das licitantes participantes, o que constará de ata, cabendo recursos quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.

## **VII. DO CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO**

7.1. O julgamento e a classificação das propostas processar-se-á pelo critério de menor preço total

ofertado, desde que atendidas as exigências deste instrumento convocatório e o interesse da Administração.

**7.2. Serão desclassificadas as propostas:**

7.2.1. que não atenderem as exigências deste instrumento convocatório, bem como as que estiverem incompletas ou com borrões, rasuras, entrelinhas, emendas, ressalvas ou omissões que, a critério da Comissão de Licitação, não permitam o seu entendimento ou comprometam seu conteúdo;

7.2.2. que estiverem com preços unitários de insumos superiores aos constantes do orçamento da Prefeitura, excluída a parcela correspondente ao BDI, desde que o preço total também não ultrapasse ao constante daquele orçamento, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, nos termos do que dispõem os artigos 44, § 3º e 48, § 1º, ambos da Lei federal nº 8.666/93;

7.3. A Comissão de Licitação poderá notificar, a seu critério ou por recomendação dos Setor Competentes, para que, no prazo de 02(dois) dias úteis, nos termos do inciso II do artigo 48 da Lei federal nº 8.666/93 e alterações, a(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) suscite(m) dúvida quanto à sua exeqüibilidade, para que comprove(m) a viabilidade de sua(s) proposta(s), a compatibilidade dos preços ofertados com os preços dos insumos e salários do mercado e respectivos encargos. No tocante aos materiais e às instalações de sua propriedade, poderá (ão) a(s) licitante(s) declarar (em), expressamente, que renuncia(m), parcial ou totalmente, à correspondente remuneração, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.3.1. Caso não atendida a notificação no prazo fixado, ou, atendida, se a sua análise revelar a inexequibilidade do preço ofertado, nos termos do disposto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal nº 8.666/93, a proposta ficará desclassificada.

7.4. Caso todas as propostas sejam desclassificadas, a Administração poderá utilizar-se da previsão contida no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao desempate por sorteio, em ato público, para fins de classificação.

7.6. A Comissão de Licitação efetuará a classificação ordinal das propostas, publicando o resumo do ato no Diário Oficial.

7.7. Procedida à classificação pela Comissão de Licitação, nos termos dos critérios de avaliação deste instrumento, e finda a fase recursal no termos da Cláusula VIII abaixo, o processo será encaminhado ao ordenador de despesas para, a seu critério, proceder à homologação do certame e à adjudicação do objeto, após o que será, oportunamente, a licitante vencedora convocada para celebração do ajuste, conforme minuta anexa.

7.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas pela Comissão Julgadora, na presença dos participantes, ou relegadas para ulterior deliberação, a juízo do Presidente, devendo o fato constar de ata, em ambos os casos.

**VIII. DOS RECURSOS**

8.1. Os recursos eventualmente interpostos contra os atos praticados pela Administração serão processados de acordo com o artigo 109 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e deverão ser protocolados no prazo legal, junto à Comissão de Licitação, no endereço constante da inicial deste edital, nos dias úteis, devendo vir acompanhados da guia de recolhimento dos emolumentos devidos, a ser efetuado na rede bancária credenciada.

8.2. Não serão conhecidos recursos ou impugnações enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

## **IX. DO AJUSTE**

9.1. As obrigações decorrentes desta licitação consubstanciar-se-ão no contrato a ser firmado com a licitante vencedora, conforme minuta anexa.

9.2. O prazo para assinatura do contrato é de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação da(s) licitante(s) vencedora(s), sob pena de decair a adjudicatária do direito à contratação, sem prejuízo das sanções descritas na Cláusula X deste edital.

9.2.1. O prazo a que se refere o subitem 9.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.3. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal: diretor, sócio, ou procurador da empresa, mediante apresentação, respectivamente, do contrato social ou procuração e cédula de identidade.

9.4. Havendo recusa da adjudicatária em formalizar o ajuste no prazo estabelecido, é facultado à Administração, sem embargo da aplicação das penalidades previstas em lei, convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, querendo, fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada.

## **X. DAS PENALIDADES**

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2. Em ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar o ajuste dentro do prazo estabelecido neste edital, será (ão) aplicada (s):

a) multa no valor correspondente a 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor da proposta;

b) pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo máximo de 02 (dois) anos com o Município de ITUPIRANGA, a critério da Administração.

10.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras, podendo ser aplicadas concomitantemente, conforme dispõe o § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da licitante apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a licitante tenha a receber da Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Não ocorrendo o pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao processo executivo.

## **XI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. As obrigações afetas à contratação estão previstas na minuta de contrato, parte integrante desse instrumento convocatório.

## **XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Aplicam-se a esta licitação, ao ajuste dela decorrente, suas alterações e rescisão a legislação citada neste edital, bem como suas disposições, inclusive no que se refere à execução ajustada e aos casos omissos.

12.2. O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, motivadamente, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as licitantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

12.3. Com base no § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

## **XIII. DOS ANEXOS**

Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I - Memorial descrito

ANEXO II - Atestado de vistoria

ANEXO III - Minuta de contrato

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 10:00 horas do dia 24 de Fevereiro de 2014, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014

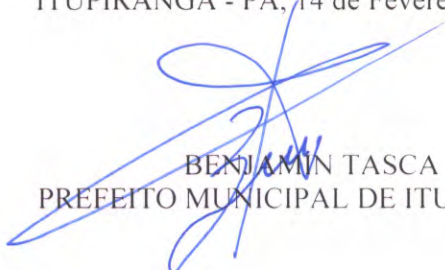


WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

### **CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o aviso de licitação, alusivo ao CONVITE nº 1/2014-140202, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., foi afixado no dia 14 de Fevereiro de 2014, no flanelógrafo dessa municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## **JUNTADA DE PROTOCOLOS**

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-140202, na modalidade, CONVITE, os protocolos de entrega do instrumento convocatório do presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 14 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-140202 emitido em 14/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA

Endereço : AV 14 DE JULHO 640

Bairro : CENTRO

Cidade : ITUPIRANGA

UF : PA

CNPJ/CPF : 11.299.405/0001-99

Insc. Est.: 152925481

Em: 14/02/2014



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-140202 emitido em 14/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

Proponente : BRITO EZOCATELLI-ME

Endereço : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

Bairro : NOVA MARABÁ

Cidade : MARABÁ

UF : PA

CNPJ/CPF : 13.530.090/0001-74

Insc. Est.: 15.333.974-8

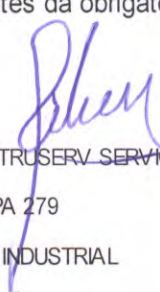
Em: 14/02/2014



## PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebemos a CONVITE Nº 1/2014-140202 emitido em 14/02/2014 para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes na mesma.

Estamos cientes da obrigatoriedade da cotação dos preços no prazo de 05(cinco) dias úteis.

  
Proponente : CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

Endereço : ROD PA 279

Bairro : STOR INDUSTRIAL

Cidade : TUCUMÃ

UF : PA

CNPJ/CPF : 07.329.932/0001-21

Insc. Est.: 15.267.454-3

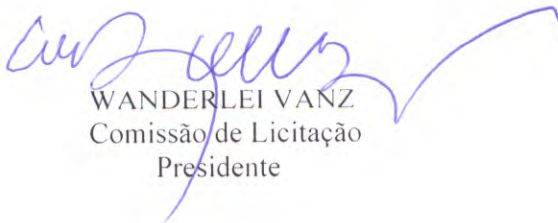
Em: 19/02/2014



## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-140202, na modalidade, CONVITE, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

**LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA - EPP**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AV. 14 DE JULHO Nº 17**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

**INVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**



Tel.: (94) 3333-1720 . comin.eim@hotmail.com  
Rua 14 de Julho, 640 . Itupiranga-PA



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 30/12/2013 a 30/12/2014

Certifico que N. COMIN E CIA ENGENHARIA INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, C.N.P.J. nº 11.299.405/0001-99, estabelecido(a) à AV 14 DE JULHO 640, na cidade de ITUPIRANGA, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Bens de consumo      | - Material para manutenção de bens móveis  |
| Bens imóveis         | - Galpão                                   |
| Bens imóveis         | - Outros bens imóveis                      |
| Bens móveis          | - Outros materiais permanentes             |
| Serviços p. física   | - Outros serviços de pessoas físicas       |
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Locação de bens móveis de outra natureza |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de bens imóveis |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de equipamentos |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de máquinas     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conservação de veículos     |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Serviços de energia elétrica             |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 16 de Janeiro de 2014

WANDERLEIVANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Membro

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

*Tempo de Reconstruir*



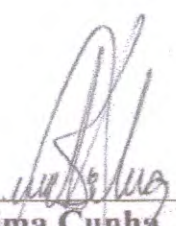
PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Reconstruir



## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga declara que, a empresa N. COMIN E CIA COSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECANICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.299.405/0001-99, é contribuinte registrada sob a inscrição municipal nº 00548.

Itupiranga-Pa, 02 de setembro de 2013.

  
**Felipe Lima Cunha**  
**Severino Soares Silva**

Departº. de Arrec. e Fiscalização Tributaria



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



|                                                                                                                                                                  |                                             |                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>15.292.548-1                                                                                                                               | INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF<br>11.299.405/0001-99 | INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL<br>15201102458 |
| NOME EMPRESARIAL<br>N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP                                                                                       |                                             |                                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO<br>COMIN                                                                                                                               |                                             |                                             |
| SEDE<br>CERAT MARABÁ                                                                                                                                             |                                             |                                             |
| ENDEREÇO<br>AVE 14 DE JULHO, 640 CENTRO 14 DE JULHO                                                                                                              |                                             |                                             |
| REGIME DE PAGAMENTO<br>Normal                                                                                                                                    | MUNICÍPIO<br>ITUPIRANGA                     |                                             |
| DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE<br>10/11/2009                                                                                                                        | SITUAÇÃO CADASTRAL<br>Ativo                 |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL<br>4120400 - Construção de edifícios                                                                                               |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2511000 - Fabricação de estruturas metálicas                                                                                   |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2512800 - Fabricação de esquadrias de metal                                                                                    |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2539001 - Serviços de usinagem, tornearia e solda                                                                              |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>2599301 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção                                                        |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>3314713 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta                                                                        |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>3600601 - Captação, tratamento e distribuição de água                                                                          |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários                                                                         |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4212000 - Construção de obras de arte especiais                                                                                |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas                                                                       |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação   |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas                                                                   |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno                                                                          |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4313400 - Obras de terraplenagem                                                                                               |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA<br>4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras |                                             |                                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA                                                                                                                                   |                                             |                                             |



4923002 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929902 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 10/10/2013 às 16:49:20 pelo Portal de Serviços da SEFA



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                           |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>11.299.405/0001-99<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| DATA DE ABERTURA<br>04/11/2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                           |                                                     |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>COMIN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas<br>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção<br>33.14-7-13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta<br>41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água<br>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                           |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                           |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>AV 14 DE JULHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           | NÚMERO<br>640                                       | COMPLEMENTO |
| CEP<br>68.580-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>ITUPIRANGA                             | UF<br>PA    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/11/2009            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                           |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.



## QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

### N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP

**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7020090994 SSPPC-RS, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº 15201102458 em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem alterar seu contrato social e o fazem mediante as cláusulas e condições seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se o nome da Sócia **OLGA DE DEA**, para **OLGA DE DEA COMIN**, em vista da emissão de nova carteira de identidade com adoção de seu nome de casada em regime de comunhão parcial de bens, anexando a estada alteração, cópia autenticada da cédula de identidade da sócia sob o nº 7281393 1ª VIA PC-PA emitida em 05/10/2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social que era de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), divididos em 400.000 (Quatrocentas Mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas     |
|-------------------|------------------|------------|------------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | R\$ 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | R\$ 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | R\$ 1.000.000,00 |

Sem prejuízo da alteração precedida neste instrumento e, visando manter compilado em um único documento as alterações contratuais precedidas até esta data, os sócios resolvem elaborar a consolidação de contrato social.



## DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**NARCISO COMIN**, brasileiro, natural de Antonio Prado (RS), nascido em 10/04/1955, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF(MF) nº 356.415.840-53 e Carteira de Identidade nº 3020090977 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, **OLGA DE DEA COMIN**, brasileira, natural de Antonio Prado (RS), nascida em 17/05/1958, casada em regime de comunhão parcial de bens, vendedora, portadora do CPF (MF) 356.415.920-72 e Carteira de Identidade nº 7281393 1ª VIA PC-PA, residente e domiciliada na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000 e o sócio **CASSIANO COMIN**, brasileiro, natural de Nova Roma do Sul (RS), nascido em 14/10/1982, brasileiro, solteiro, estudante, portador do CPF (MF) : 984.045.980-53 e Carteira de Identidade nº 8086098061 SJSIGP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 136, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, únicos sócios da empresa **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP**, localizada na Rua 14 de Julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000, inscrita no CNPJ sob o nº **11.299.405/0001-99**, com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob o nº **15201102458** em 04/11/2009, por este instrumento particular e na melhor forma de direito, resolvem elaborar a consolidação de Contrato Social, conforme segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de **N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA – EPP** e nome fantasia **COMIN**, com sede localizada na Rua 14 de julho, 640, Centro, município de Itupiranga, Estado do Pará, CEP: 68.580-000.

### CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do país, distribuídos em partes proporcionais conforme demonstrado abaixo:

| SÓCIOS            | Quant. de Quotas | Percentual | Valor Quotas    |
|-------------------|------------------|------------|-----------------|
| NARCISO COMIN     | 500.000          | 50%        | RS 500.000,00   |
| OLGA DE DEA COMIN | 250.000          | 25%        | RS 250.000,00   |
| CASSIANO COMIN    | 250.000          | 25%        | RS 250.000,00   |
| TOTAL             | 1.000.000        | 100%       | RS 1.000.000,00 |

### CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL

**41.20-4/00** Construção de Edifícios;

**25.11-0/00** Fabricação de Estruturas Metálicas;

**25.12-8/00** Fabricação de Esquadrias de Metal;



- 25.39-0/01 Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metal;
- 25.99-3/01 Serviços de Confecção de Armações Metálicas Para a Construção;
- 33.14-7/13 Manutenção e Reparação de Máquinas e Ferramentas;
- 41.10-7/00 Incorporação e Empreendimentos Imobiliários;
- 42.13-8/00 Obras de Urbanização, Ruas, Praças e Calçadas;
- 42.99-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 42.12-0/00 Construção de Pontes;
- 43.11-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 42.22-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 36.00-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 49.30-2/01 Transporte Rodoviário de Carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;
- 77.32-2/01 Aluguel e Locação de Máquinas e Equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel e Locação de máquinas de terraplenagem sem operador;
- 43.13-4/00 Obras de Terraplenagem. Aluguel de máquinas de terraplenagem com operador.
- 43.99-1/04 Aluguel de guindastes, empilhadeiras para uso na construção civil, com operador.
- 49.23-0/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, municipal.
- 49.29-9/02 Aluguel de veículos rodoviários com motorista, interestadual. Aluguel de veículos rodoviários com **motorista, intermunicipal**.
- 77.11-0/00 Aluguel e locação de Carros de passeio sem motorista. Aluguel e Locação de caminhonetes de passeio sem motorista.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO INICIO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2009 e seu prazo de duração e indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade e condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

*(Handwritten signatures and initials)*

## **CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **NARCISO COMIN**, que exercerá todos os poderes e atribuições relativas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

## **CLÁUSULA NONA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS E ADMINISTRADORES**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RETIRADA DE PRÓ LABORE**

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade, de um comum acordo, poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDITADO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** No caso dos herdeiros não terem interesse em continuar na sociedade, os haveres do sócio falecido de que trata caput desta cláusula serão pagos ao herdeiro(s) legal (ais) em 10 (dez) prestações iguais, no prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias de uma para outra. Será feita alteração para a admissão de um novo sócio se assim desejarem os sócios remanescentes.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RETIRADA DO SOCIO DA SOCIEDADE

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar aos outros, por escrito com antecedência de 60 (sessenta dias) e seus haveres lhe serão reembolsados em 03 (três) prestações iguais e sucessivas vencendo-se a primeira a 30 (trinta) dias da data do balanço especial que será levantado para apuração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

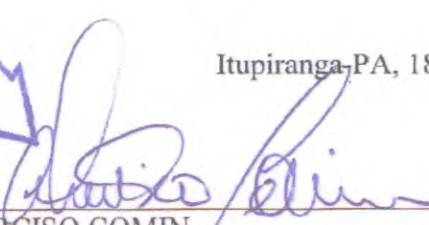
O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

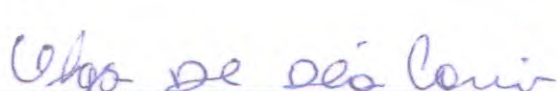
### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

Fica eleito o foro a comarca de Itupiranga, Estado do Pará, para neles serem dirimidas as dúvidas por venturas surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

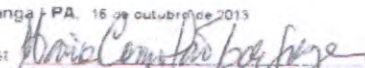
E por estarem assim justos e contratados e se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Itupiranga-PA, 18 de Setembro de 2013.

  
NARCISO COMIN  
CI 3020090977 SSP/RS  
SÓCIO

  
OLGA DE DEUS COMIN  
RG 7281393 1 VIA PC-PA  
SÓCIA

  
CASSIANO COMIN  
CI 8086098061 SJSIGP/RS  
SÓCIO

**CARTÓRIO COELHO DE SOUZA**  
Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA  
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep. 66.660-000, Fone: (94) 3333-1  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: (1) NARCISO COMIN  
(2) OLGA DE DEUS COMIN (3) CASSIANO COMIN  
Itupiranga - PA, 16 de outubro de 2013  
Em test.  da verdade  
MARIA CONSOLIDAÇÃO LIMA DE SOUZA - Escrevente Juramentada  
Empenhamento: R\$ 11,70 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$ 12,60



11/32

N° COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
Contabilidade Geral



Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|           |                      |            |
|-----------|----------------------|------------|
| 1         | ATIVO                |            |
| 1.1       | ATIVO CIRCULANTE     |            |
| 1.1.1     | DISPONIVEL           |            |
| 1.1.1.1   | CAIXA                |            |
| 1.1.1.1.1 | CAIXA                | 72.427,97  |
| 1.1.1.2   | BANCOS               |            |
| 1.1.1.2.1 | BANCOS               | 92.861,75  |
| 1.1.1.2.2 | DISPONIVEL           | 165.289,72 |
| 1.1.2     | CONTAS A RECEBER     |            |
| 1.1.2.1   | CLIENTES             |            |
| 1.1.2.1.1 | CLIENTES             | 20.801,59  |
| 1.1.2.2   | CONTAS A RECEBER     | 20.801,59  |
| 1.1.3     | ESTOQUES             |            |
| 1.1.3.1   | MATERIAS-PRIMAS      |            |
| 1.1.3.1.1 | MATERIAS-PRIMAS      | 190.809,99 |
| 1.1.3.2   | ESTOQUES             | 190.809,99 |
| 1.1.4     | OUTROS CREDITOS      |            |
| 1.1.4.1   | IMPOSTOS A RECUPERAR |            |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.:1490360 Org. Exp.:SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.:3020090977 Org. Exp.:SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

CASSIANO COMIN - SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

CPF: 984.045.980-53

Página 1



N' COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                                |            |
|---------|--------------------------------|------------|
| ****    | IMPOSTOS A RECUPERAR           | 185.813,75 |
| ***     | OUTROS CREDITOS                | 185.813,75 |
| **      | ATIVO CIRCULANTE               | 562.715,05 |
|         | NAO CIRCULANTE                 |            |
| 1.2     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO |            |
| 1.2.1   | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         |            |
| 1.2.1.1 | APLICAÇÕES FINANCEIRAS         | 2.000,00   |
| ***     | ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 2.000,00   |
| **      | NAO CIRCULANTE                 | 2.000,00   |
| 1.3     | ATIVO PERMANENTE               |            |
| 1.3.1   | INVESTIMENTOS                  |            |
| 1.3.1.1 | PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS      | 24.104,80  |
| ***     | PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS      | 24.104,80  |
| ***     | INVESTIMENTOS                  |            |
| 1.3.2   | IMOBILIZADO                    |            |
| 1.3.2.1 | BENS TANGIVEIS                 |            |
| ***     | BENS TANGIVEIS                 | 890.116,42 |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

CASSIANO COMIN / SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS  
CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 2



12/32

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                             |              |
|---------|-----------------------------|--------------|
| 1.3.2.9 | (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS |              |
| ****    | (-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS | 60.907,15    |
| ***     | IMOBILIZADO                 | 829.209,27   |
| 1.3.3   | INTANGÍVEL                  |              |
| 1.3.3.1 | BENS INCORPÓREOS            |              |
| ****    | BENS INCORPÓREOS            | 900,00       |
| ***     | INTANGÍVEL                  | 900,00       |
| **      | ATIVO PERMANENTE            | 854.214,07   |
| *       | ATIVO                       | 1.418.929,12 |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte Nove reais e doze centavos). As informações foram extraídas das folhas 242,243,244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

CASSIANO COMIN-SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SJISGP/RS

CPF: 984.045.980-53

Tron Informática - Fone/Fax: 4002 - 9090

Página 3



13/32

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                          |             |
|---------|--------------------------|-------------|
| 2       | PASSIVO                  |             |
| 2.1     | CIRCULANTE               |             |
| 2.1.1   | CONTAS A PAGAR           |             |
| 2.1.1.1 | SALARIOS A PAGAR         |             |
| ***     | SALARIOS A PAGAR         | 15.416,16   |
| 2.1.1.2 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS  |             |
| ***     | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS  | 78.966,27 D |
| 2.1.1.3 | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS   |             |
| ***     | OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS   | 43.906,39   |
| 2.1.1.4 | FORNECEDORES             |             |
| ***     | FORNECEDORES             | 33.081,60   |
| 2.1.1.5 | EMPRESTIMOS BANCARIOS    |             |
| ***     | EMPRESTIMOS BANCARIOS    | 31.004,82   |
| ***     | CONTAS A PAGAR           | 44.442,70   |
| **      | CIRCULANTE               | 44.442,70   |
| 2.2     | NAO CIRCULANTE           |             |
| 2.2.1   | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   |             |
| 2.2.1.1 | FINANCIAMENTOS BANCARIOS |             |

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN

SOCIO ADMINISTRATIVO

R.G.: 3020090977 Org. Exp.: SSP/RS

CPF: 356.415.840-53

CASSIANO COMIN - SÓCIO

RG: 8086098061 ORG. EXP.: SJISGP/RS

CPF: 984.045.980-53

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO

Contador(a) CRC: 0095760

R.G.: 1490360 Org. Exp.: SSP/PA

CPF: 263.258.612-72



15/32

N° COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
Contabilidade Geral

Balanco Patrimonial - Exercício de 2012  
CNPJ : 11.299.405/0001-99 - REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

|         |                          |            |
|---------|--------------------------|------------|
| ****    | FINANCIAMENTOS BANCARIOS | 365.636,36 |
| ***     | EXIGIVEL A LONGO PRAZO   | 365.636,36 |
| **      | NAO CIRCULANTE           | 365.636,36 |
| 2.4     | PATRIMONIO LIQUIDO       |            |
| 2.4.1   | CAPITAL SOCIAL REALIZADO |            |
| 2.4.1.1 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO |            |
|         | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 400.000,00 |
|         | CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 400.000,00 |



|         |                                |              |
|---------|--------------------------------|--------------|
| 2.4.4   | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS |              |
| 2.4.4.1 | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
|         | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 608.850,06   |
|         | LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 1.008.850,06 |
| **      | PATRIMONIO LIQUIDO             | 1.418.929,12 |
| *       | PASSIVO                        |              |

Reconhecemos a Exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, realizado em 31/12/2012, estando de acordo com a documentação encaminhada à contabilidade, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO o valor total de R\$ 1.418.929,12 (Um milhão, quatrocentos e dezoito mil, novecentos e vinte reais e doze centavos). As informações foram extraídas das folhas 242,243,244 e 245 do Livro Diário nº 004, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/002991-2 em 16/05/2013.

- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

ITUPIRANGA - PA , 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
SOCIO ADMINISTRATIVO  
R.G.:3020090977 Org. Exp.: SSP/RS  
CPF: 356.415.840-53  
LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
R.G.:1490360 Org. Exp.: SSP/PA  
CPF: 263.258.612-72

CASSIANO COMIN - SÓCIO  
RG:8086098061 ORG. EXP.: SISIGP/RS  
CPF: 984.045.980-53





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7281393 1 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 05/10/2011

NOME OLGA DE DEA COMIN

FILIAÇÃO ANASTACIO DE DEA  
AMELIA VANZETTO DE DEA

NATURALIDADE ANTONIO PRADO RS DATA DE NASCIMENTO 17/05/1958

DOC ORIGEM C. CASAMEN-ANTONIO PRADO RS  
NUM: 434 LIV: 02 FOL: 180

CPF 356415920-72

PARA ASSINATURA DO DIRETOR Diretor de Identificação

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Olga de Dea Comin*

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 356.415.920-72

Nome OLGA DE DEA COMIN

Nascimento 17/05/1958

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
BB60.0936.86B3.7042

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretária da Receita Federal do Brasil

às 11:57:08 do dia 05/01/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                         |                                                             |                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                                                                                 |                                                             |                               |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                                                                      |                                                             |                               |
| CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO                                                                                                       |                                                             |                               |
| <br>VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL<br>373035145 | NOME<br>NARCISO COMIN                                       |                               |
|                                                                                                                                        | DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF<br>3020090977 SSP/PC/RS |                               |
|                                                                                                                                        | CPF<br>356.415.840-53                                       | DATA NASCIMENTO<br>10/04/1955 |
|                                                                                                                                        | FUNÇÃO<br>LUIZ ACHILES COMIN                                |                               |
|                                                                                                                                        | GEMA D COMIN                                                |                               |
|                                                                                                                                        | PERMISSÃO                                                   | ACC                           |
|                                                                                                                                        | CAT. HAB.                                                   | C                             |
|                                                                                                                                        | NP REGISTRO<br>01177708481                                  | VALIDADE<br>04/02/2014        |
| PROBIBO PLASTIFICAR<br>373035145                                                                                                       | LOCAL<br>ITUPIRANGA, PA                                     |                               |
|                                                                                                                                        | DATA EMISSÃO<br>16/02/2011                                  |                               |
|                                                                                                                                        | ASSINATURA DO EMISSOR<br>72859530666<br>PA216647266         |                               |
|                                                                                                                                        | DETRAN-PA (PAGA)                                            |                               |
|                                                                                                                                        | SERVIÇO DE REGISTRO DE VEÍCULOS                             |                               |

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

18/32



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Certidão nº: 38143728/2013

Expedição: 06/11/2013, às 12:30:48

Validade: 04/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.299.405/0001-99, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COMARCA DE ITUPIRANGA – VARA ÚNICA

Juiz de Direito  
Alexandre Hiroshi Arakaki



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA E  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**  
EXPEDIDA GRATUITAMENTE

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**, Diretor de  
Secretaria em da Comarca de Itupiranga/PA, Estado do  
Pará, na forma da lei e etc...

**CERTIFICO E DOU FÉ**, no uso das atribuições legais,  
que feita à consulta ao sistema de acompanhamento de processos –  
SAPXXI, verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE REGISTRO(S) DE FEITO(S)  
CÍVEIS DE QUALQUER NATUREZA, BEM COMO DE RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, EM TRAMITAÇÃO NESTE FÓRUM**, contra  
**N. E CIA COMIN CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA MECANICA LTDA EPP,**  
**Cnpj:nº 11.299.405/0001-99**, localizado na AV. 14 de Julho, nº640,  
Bairro Centro, neste Município de Itupiranga.

Itupiranga/PA, 23 de Janeiro de 2014.

**JAIR FRANCISCO VIEIRA AGUIRRA**  
Diretor de Secretaria

Pesquisado via Sistema pela Servidora, ..... (Dúcia Silva Lima Almeida), Auxiliar Judiciário.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ****CERTIDÃO NEGATIVA DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

|                |                              |
|----------------|------------------------------|
| NOME.....      | : CARLOS ALBERTO CORREA DIAS |
| REGISTRO.....  | : PA-008228/O-8              |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR                   |
| CPF.....       | : 093.417.062-20             |

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 03.01.2014 as 16:19:37.

Válido até: 31.03.2014.

Código de Controle: 23025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000552013-12002405

Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA  
LTDA - EP

CNPJ: 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.  
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:57:35 do dia 07/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2014.

Código de controle da certidão: **2B1A.CBB8.5F11.1772**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinaturas manuscritas]*

24/32

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP

**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1

**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638709-9

**Código de Controle de Autenticidade:** 06365C12.5415C263.C81B01A0.27E1474A

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
**Inscrição Estadual:** 15.292.548-1  
**CNPJ:** 11.299.405/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 20:26:21 do dia 13/12/2013

**Válida até:** 11/06/2014

**Número da Certidão:** 702013080638710-2

**Código de Controle de Autenticidade:** 5772999B.0DF06698.6425EB8E.929E7419

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11299405/0001-99  
**Razão Social:** N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA  
EPP  
**Nome Fantasia:** COMIN  
**Endereço:** AV 14 DE JULHO 640 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

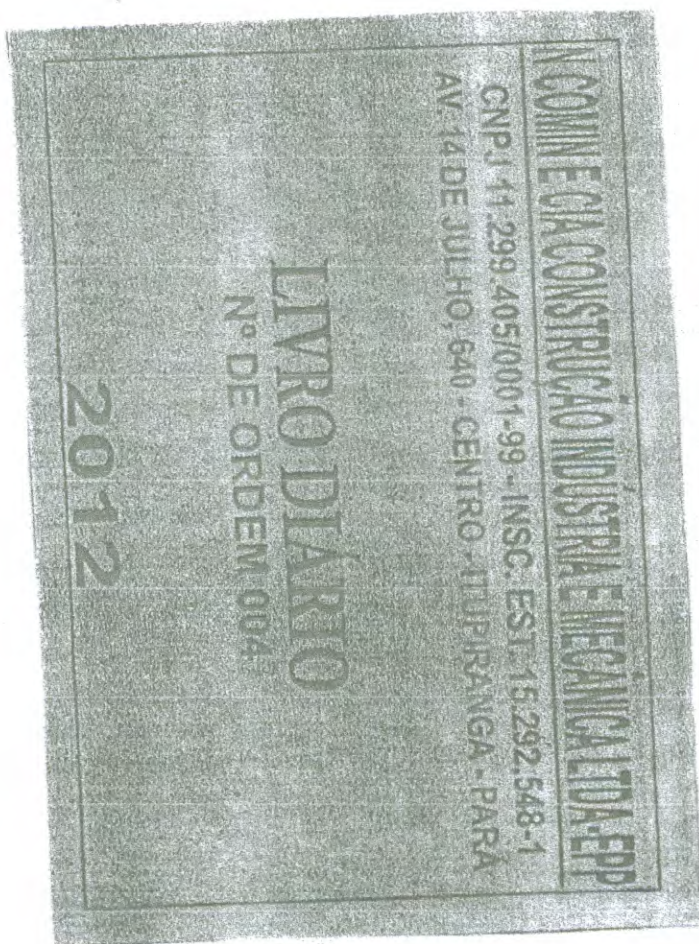
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/02/2014 a 15/03/2014

**Certificação Número:** 2014021420445570847265

Informação obtida em 19/02/2014, às 11:41:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



*[Handwritten signatures and date]*  
28/32

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP  
Contabilidade Geral

TERMO DE ABERTURA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÇO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP  
AVENIDA 14 DE JULHO 640 - CENTRO - 68 580-000  
ITUPIRANGA - PA

C.N.P.J (MF): 11.299.405/0001-99

CADASTRO ESTADUAL: 152925481

REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

Jair Vitor Vitoricos  
Servidor Público  
Portaria nº 10804

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
248 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0248

ITUPIRANGA, 01 de Janeiro de 2012

NARCISO COMIN  
CPF: 356.475.840-53 RG: 3020090977 SSP/RS  
SÓCIO ADMINISTRATIVO

LILIA DE KATHIA DE O ARAGÃO  
Contador(a) CRC: 0095760  
CPF: 263.258.612-72 RG: 1490360 SSP/PA



GESTÃO CONTÁBIL

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP  
Contabilidade Geral

TERMO DE ABERTURA

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012



ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIÇÃO DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA EPP  
AVENIDA 14 DE JULHO 640 - CENTRO - 68 580-000  
ITUPIRANGA - PA

C.N.P.J (ME): 11.299.405/0001-99  
CADASTRO ESTADUAL: 152925481

REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

Intervento de Registro  
Serviço Público  
Portaria nº 108/04

ESTE DOCUMENTO REGISTRARÁ AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
248 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0248

ITUPIRANGA, 01 de janeiro de 2012

NARCISO COMIN

CPF: 356.475.840-53 RG: 3020090977 SSP/RS  
SÓCIO ADMINISTRATIVO

LÍLIA DE KATHIA DE O ARAGÃO

Contador(a) CRC: 0095760

CPF: 263.258.612-72 RG: 1490360 SSP/PA



TERMO DE ENCERRAMENTO  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

JUCEPA  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTAS FOLHAS CONTINUAS NUMERADAS POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO  
SERVIRAM DE REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO Nº 4 DA FIRMA:

N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA EPP  
AVENIDA 14 DE JULHO 640 - CENTRO - 68 580-000  
ITUPIRANGA - PA

C.N.P.J (ME): 11.299.405/0001-99  
CADASTRO ESTADUAL: 152925481

REG. JUNTA COMERCIAL: 15201102458 EM 04/11/2009

ESTE DOCUMENTO REGISTROU AS ESCRITURAÇÕES CONTÁBEIS REALIZADAS  
NO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2012 A 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E CONSTA  
248 FOLHAS ELETRÔNICAMENTE NUMERADAS DE 0001 A 0248

ITUPIRANGA, 31 de dezembro de 2012

NARCISO COMIN  
CPF: 356.415.840-53 RG: 3020090977 / SSP/RS  
SOCIO ADMINISTRATIVO

LILIA DE KATHIA DE O ARAGAO  
Contador(a) CRC: 0095760  
CPF: 263.258.612-72 RG: 1490360 SSP/PA



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Data da Solicitação: Validade:**

27/11/2013 31/01/2014

**Finalidade:**

Registro, licitação pública e execução de obras

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.94/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo discriminado(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e inofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro.

**N COMIN E CIA CONSTRUCAO INDUSTRIA E MECANICA LTDA - EPP**

Nome Fantasia: COMIN

Registro: 8751EMPA

CNPJ: 11.299.405/0001-99 Capital Social: R\$ 1.000.000,00 Alterado em: 16/10/2013

**Endereço:**RUA 14 DE JULHO, 640 - CENTRO  
68580000 ITUPIRANGA - PA**Objetivo Social da Empresa:**

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCOES DE PONTES, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - PARA CONSTRUCAO CIVIL; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CAPTACAO DE AGUA - SUPERFICIAL; TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA. OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

**Responsável(is) Técnico(s)**

| Nome                                                   | Carteira  | Tipo                |
|--------------------------------------------------------|-----------|---------------------|
| CRISTIANO COMIN                                        | 21404D PA | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25       |           |                     |
| HELENA MENDES DOS SANTOS FERNANDES                     | 16116D PA | RESPONSÁVEL TÉCNICO |
| ENGENHEIRO SANITARISTA - RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02 |           |                     |

Dados para verificação on-line:

Código: 3410.1E7F.3D17.0A49 Emitido em: 27/11/2013 às 10:34:19

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

**[www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br)**



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**

Estado do Pará

Governo Municipal de Itupiranga

Prefeitura Municipal de Itupiranga



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

VALIDADE : 06/01/2013 a 06/01/2014

Certifico que CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, C.N.P.J. nº 07.329.932/0001-21, estabelecido(a) à ROD PA 279, na cidade de TUCUMÃ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

#### Ramos de atividade :

- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Serviços p. jurídica | - Locação de máquinas                      |
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 18 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUANE DOS SANTOS SALES  
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**

Estado do Pará  
Governo Municipal de Itupiranga  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

VALIDADE : 05/05/2013 a 05/05/2014

Certifico que BRITO E ZOCATELLI-ME, C.N.P.J. nº 13.530.090/0001-74, estabelecido(a) à ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N, na cidade de MARABÁ, PA, atendeu aos requisitos exigidos pela Lei Federal No 8.666 de 21 de junho de 1993, para inscrição de cadastro de fornecedores da(o) Prefeitura Municipal de Itupiranga, estando credenciado a atender os ramos de atividade descritos em nossos registros.

**Ramos de atividade :**

- |                      |                                            |
|----------------------|--------------------------------------------|
| Serviços p. jurídica | - Manutenção e conserv. de estradas e vias |
| Serviços p. jurídica | - Outros serviços de pessoas jurídicas     |

Itupiranga, 20 de Março de 2014

WANDERLEI VANZ  
Presidente

TALES DUAN DOS SANTOS SALES  
Secretário

ALICE DE SOUZA DAMACENO  
Membro

### LISTA DE PRESENÇA

**CONVITE N.º 1/2014-140202**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**Data da abertura.....:** 24 de Fevereiro de 2014.

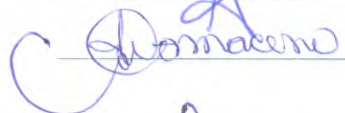
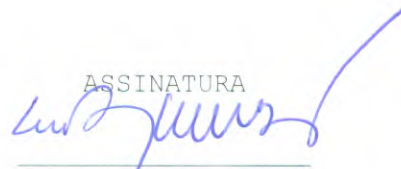
**Horário.....:** 10:00

**Endereço.....:** AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

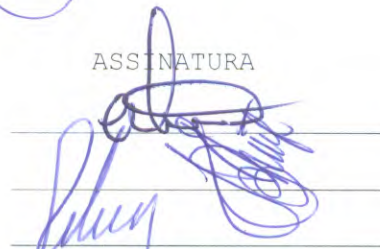
ASSINATURA



#### PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

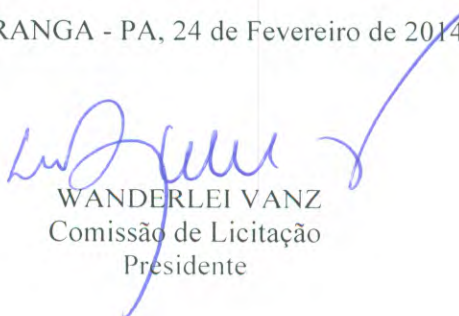
ASSINATURA



## JUNTADA DE PROPOSTAS COMERCIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 1/2014-140202, na modalidade, CONVITE, as propostas de preços apresentadas para o presente certame.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

**LICITANTE: N COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA -**

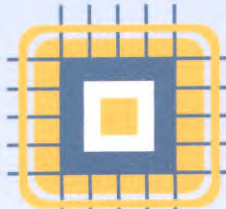
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA AV. 14 DE JULHO N**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2014-140202**

**MODALIDADE: CONVITE**

**INVELOPE Nº 02 - PROPOSTA**



**COMIN**  
construtora e terraplanagem



GOVERNO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA- PA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA  
24 de Fevereiro de 2014.

Ref.: **CONVITE Nº 1/2014-140202**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo da CARTA CONVITE em referência, com a qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para a, CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO BÁSICO.

O valor global de nossa proposta é de **R\$ 47.069,14** (Quarenta e Sete mil e Sessenta e Nove reais e Quatorze centavos), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

**N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA-EPP**

**CNPJ: 11.299.405/0001-99**

**TELEFONE: (94) 3333-1720**

**EMAIL: [comin.eim@hotmail.com](mailto:comin.eim@hotmail.com)**

**ENDEREÇO: Avenida 14 de Julho nº640 Cep:68580-000-Cento-Itupiranga-PA**

**DADOS DA CONTA: BANCO: BANCO DO BRASIL**

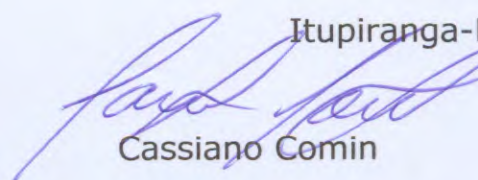
**AGENCIA: 4533-0- Tv – 15 de Novembro, Snº Itupiranga -PA**

**CONTA: 12.668-3**

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Itupiranga-PA, 24 de Fevereiro de 2014

  
Cassiano Comin

**N. COMIN & CIA.  
IND. MEC. LTDA.  
Cassiano Comin  
Administrador**



Obra: CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL, 136,00 m2

Município: ITUPIRANGA-PA

Endereço: CENTRO

PLANILHA DE QUANTIDADE E PREÇOS

| CÓD. SINAPI | ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL     |
|-------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------|-----------|
|             | 1    | MURO EM ALVENARIA - ALTURA= 2,50M                                                                                                                                                                 |       |        |             | 47.069,14 |
|             |      | BDI 25,00 %                                                                                                                                                                                       |       |        |             | 9.413,83  |
|             | 1.0  | ESTACA TRADO Ø=0,20m x 1,50m de profundidade                                                                                                                                                      |       |        |             |           |
| 74156/003   | 1.1  | Estaca a trado (broca) diametro= 20cm, em concreto moldado inloco 15mpa, sem aramação (46 brocas de 1,50m)                                                                                        | m     | 69,00  | 29,58       | 2.041,02  |
| 74254/002   | 1.2  | Aço CA - 50 - Ø6.3 mm - estaca bronca                                                                                                                                                             | kg    | 69,00  | 5,00        | 345,00    |
| 73942/002   | 1.3  | Aço CA - 60 - Ø5.0 mm - estaca bronca                                                                                                                                                             | kg    | 28,75  | 6,00        | 172,50    |
|             | 2.0  | ALVENARIA DE NIVELAMENTO                                                                                                                                                                          |       |        |             |           |
| 73987/001   | 2.1  | Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10X20X20cm, 1 vez, assentado em argamassa, traço 1:2:8, juntas 10mm                                                                                           |       | 40,80  | 60,00       | 2.448,00  |
|             | 3.0  | PILARES- 40 UNID x DE PROF. X 0,25m DE LARGURA x 2,50m DE ALTURA                                                                                                                                  |       |        |             |           |
| 8           | 3.1  | Pilares - Fôrma para estruturas de concreto (pilar, viga e laje) em chapa de madeira compesada plastificada de 1,10 m x 2,20m espessura 12mm, 05 utilizações (fabricação, montagem e desmontagem) | m²    | 57,50  | 23,06       | 1.325,95  |
| 73972/002   | 3.2  | Pilares - Concreto Fck= 20 Mpa virado em betoneira, na obra, sem lançamento                                                                                                                       | m³    | 2,88   | 386,78      | 1.113,93  |
| 74254/002   | 3.3  | Pilares - Aço CA - 50 - Ø6.3 mm                                                                                                                                                                   | kg    | 138,00 | 5,00        | 690,00    |
| 73942/002   | 3.4  | Pilares - Aço CA - 60 - Ø5.0 mm (0,05m x 0,20m x 644 unid)                                                                                                                                        | kg    | 67,62  | 6,40        | 432,77    |
| 74157/003   | 3.5  | Pilares -Lançamento / aplicação manual de concreto em estrutura                                                                                                                                   | m²    | 2,88   | 19,18       | 55,24     |
|             | 4.0  | ALVENARIA, REVESTIMENTO EPINTURA                                                                                                                                                                  |       |        |             |           |
| 73935/001   | 4.1  | Alvenaria de tijolo cerâmico esp. 10cm                                                                                                                                                            | m²    | 300,00 | 32,97       | 9.891,00  |
| 5974        | 4.2  | Chapisco nas faces interna e externas, traço 1:3                                                                                                                                                  | m²    | 657,50 | 3,39        | 2.228,93  |
| 73927/001   | 4.3  | Reboco paulista nas faces internas e externas, espessura= 1,50cm                                                                                                                                  | m²    | 657,50 | 15,73       | 10.342,48 |
| 73954/002   | 4.4  | Pintura látex acrílica, ambientes internos e externos, duas demãos                                                                                                                                | m²    | 657,50 | 6,25        | 4.109,38  |
|             | 5.0  | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                        |       |        |             |           |
| 74100/001   | 5.1  | Portão de ferro com vara 1/2", com requadro                                                                                                                                                       | m²    | 11,25  | 197,13      | 2.217,71  |
| 74145/001   | 5.2  | Esmalte sintético (esquadrias metálica)                                                                                                                                                           | m²    | 22,50  | 10,73       | 241,43    |
| TOTAL GERAL |      |                                                                                                                                                                                                   |       |        |             | 47.069,14 |

N COMIN & CIA.  
IND MEC LTDA.  
Cassiano Comin  
Administrador



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO MUNICIPAL - ZONA RURAL - MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA PA

| Item    | Descrição do Serviço              | 1º Mês                  | 2º Mês                  | 3º Mês         | 4º Mês         | 5º Mês         | Acum. % | Total Serviço R\$        | % (Global) |
|---------|-----------------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------|----------------|----------------|---------|--------------------------|------------|
| 1,0     | Estaca Trado                      | R\$ 2.558,52<br>80%     | R\$ 639,63<br>20%       |                |                |                | 100%    | R\$ 3.198,15             | 6,79%      |
| 2,0     | Alvenaria de nivelamento          | R\$ 2.754,00<br>90%     | R\$ 306,00<br>10%       |                |                |                | 100%    | R\$ 3.060,00             | 6,50%      |
| 3,0     | Pilares                           | R\$ 3.617,89<br>80%     | R\$ 904,47<br>20%       |                |                |                | 100%    | R\$ 4.522,36             | 9,61%      |
| 4,0     | Alvenaria, revestimento e Pintura |                         | R\$ 33.214,74<br>100%   |                |                |                | 100%    | R\$ 33.214,74            | 70,57%     |
| 5,0     | Esquadrias                        | R\$ 2.305,45<br>75%     | R\$ 768,48<br>25%       |                |                |                | 100%    | R\$ 3.073,93             | 6,53%      |
| 6,0     |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 7,0     |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 8,0     |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 9,0     |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 10,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 11,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 12,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 13,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 14,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 15,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| 16,0    |                                   |                         |                         |                |                |                | 0%      | R\$ -                    | 0,00%      |
| Total % |                                   | R\$ 11.235,86<br>23,87% | R\$ 35.833,32<br>76,13% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | R\$ -<br>0,00% | X       | R\$ 47.069,14<br>100,00% | X          |

N COMIN & CIA.  
IND MEC LTDA.  
Cassiano Comin  
Administrador



## Planilha1



PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

CONVITE

No: 1/2014-140202

Prefeitura Municipal de Itupiranga

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ENDEREÇO: AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

## EMPRESA :

NOME: BRITO E ZOCATELLI-ME

ENDEREÇO : ST FOLHA 11 QUADRA 13 LOTE B 16-A S/N

BAIRRO : NOVA MARABÁ CIDADE : MARABÁ - PA

CNPJ : 13.530.090/0001-74

CGF : 15.333.974-8

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|-----------------|
| 1    | CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO |       | 1.000  | UNIDADE | 51216,70           | 51216,70        |

Especificação : Construção de 136,00 metros de muros com 2,50 de altura conforme projeto básico de engenharia.

Valor total extenso:

Total :

51216,70

Valor total da proposta por extenso :

CINQUENTA E UM DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 8.666/93.

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

60 dias;

b) as condições de pagamento são:

CONFORME MEDIÇÃO ;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

60 dias.

  
Brito e Zocатели Ltda - ME  
Cnpj.: 13.530.090/0001-74

**CONSTRUSERV – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 07.329.932/0001-21**



A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
Comissão Permanente de Licitações  
Itupiranga – PA.

REF. CONVITE 1/2014-140202 – DIA 24/02/2014 – AS 10:00 HORAS

**ORÇAMENTO**

| ITENS | DESCRIÇÃO                                                                           | QDS | VALOR     |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 01    | Construção do Muro do Departamento Municipal de Transito do Município de Itupiranga | 01  | 53.874,00 |

1. **PREÇO:** valor global dos serviços – R\$ 53.874,00 (Cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais).

2. **FORMA DE PAGAMENTO:** conforme medição dos serviços.

3. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** imediata

4. **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS

Marabá – PA, 16 de fevereiro de 2014.

  
Construserv – Serviços de Terraplanagem Ltda.



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Terraplanagem e Construção



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor  
Licitação : convite nº 1/2014-140202

Pag.: 1

| Seq   | Código Proponente                                   | Descrição                                                | Quant. | VI. unitário | Unidade Margem | VI. total |
|-------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|-----------|
| 00001 | SJ-99-027774                                        | CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO |        |              | UNIDADE        |           |
|       | N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA |                                                          | 1,0000 | 47.069,14    | -0,54          | 47.069,14 |
|       | BRITO E ZOCATELLI-ME                                |                                                          | 1,0000 | 51.216,70    | 8,22           | 51.216,70 |
|       | CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA          |                                                          | 1,0000 | 53.874,00    | 13,83          | 53.874,00 |

Cd

unidade  
p



PREFEITURA DE  
**Itupiranga**  
Tempo de Respostas



Pará  
Governo Municipal de Itupiranga

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor  
Licitação : convite nº 1/2014-140202

Pag.: 2

**Proponente**

| Seq                                                        | Descrição                                                | Unidade | Marca | Quant. | VI. unitário | VI. total Situação |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------|--------------------|
| <b>N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA</b> |                                                          |         |       |        |              |                    |
| <b>- DOTAÇÃO : 1.018 - 4.4.90.51.00 - 4.4.90.51.99</b>     |                                                          |         |       |        |              |                    |
| 00001                                                      | CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO | UNIDADE |       | 1,0000 | 47.069,14    | 47.069,14 Vencedor |

Total da dotação : 47.069,14

Total do proponente : 47.069,14

Total geral : 47.069,14

*[Handwritten signatures in blue ink]*

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO e "B" -  
PROPOSTA COMERCIAL DO CONVITE N.º 1/2014-140202**

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, composta pelos servidores WANDERLEI VANZ - Presidente, TALES DUAN DOS SANTOS SALES - Secretário(a), JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR - Membro, ALICE DE SOUZA DAMACENO - Membro,, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 1/2014-140202 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Às dez horas do dia supra o(a) Sr(a). Presidente(a) declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a(o) Secretária(o) que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, representado por NARCISO COMIM, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, o(a) Sr(a). Presidente(a) proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou habilitadas as proponentes participantes do certame: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope "B" Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida o(a) Sr(a). Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos). . . . Foi perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA

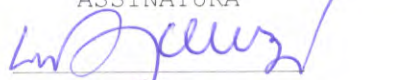


| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTD  
BRITO E ZOCATELLI-ME  
CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

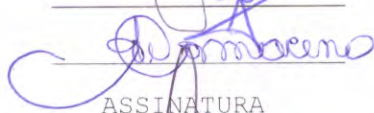
ASSINATURA



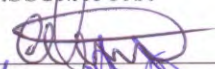
ASSINATURA



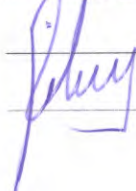
ASSINATURA



ASSINATURA



ASSINATURA



ASSINATURA



## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

O(s) proponente(s) abaixo assinado(s), participante(s) da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202, por seu representante legal declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, obrigando a licitante que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de classificação de propostas e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014

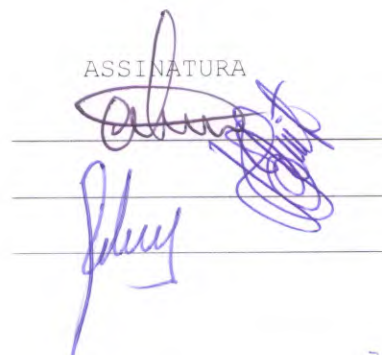
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTD

BRITO E ZOCATELLI-ME

CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

ASSINATURA



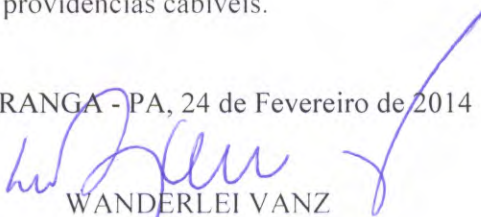
**DESPACHO**

À

**Assessoria jurídica**

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 1/2014-140202 na modalidade CONVITE, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., para análise, e demais providências cabíveis.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## **PARECER JURÍDICO**

**LICITAÇÃO Nº.....:** 1/2014-140202

**MODALIDADE.....:** CONVITE

**TIPO.....:** menor preço

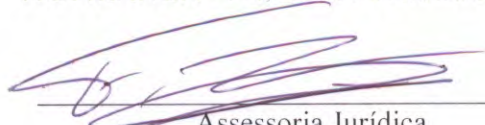
**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

Compareceram ao processo licitatório a(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, BRITO E ZOCATELLI-ME, CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA cumprindo, assim o aspecto formal adotado pela(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

Os preços ofertados pelo(s) licitante(s) são os que se seguem: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 51.216,70 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 53.874,00(Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

Somos favoráveis à Homologação e a Adjudicação em favor do(s) licitante(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos). por ter(em) apresentado(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



Assessoria Jurídica

**DESPACHO**

**DA.....: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**À(O).....: Exmº (a) Srº(a) BENJAMIN TASCA**

**ASSUNTO.: COMUNICAÇÃO (FAZ)**

Senhor(a) Ordenador(a),

Com o presente submetemos a apreciação de V. Sa., a documentação correspondente à licitação na modalidade CONVITE Nº 1/2014-140202, de 14 de Fevereiro de 2014 da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA., tendo como proponente a(s) seguinte(s) licitante(s): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos), BRITO E ZOCATELLI-ME, com o valor total de R\$ 51.216,70(Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Dezesesseis Reais e Setenta Centavos), CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, com o valor total de R\$ 53.874,00(Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preço e elaboração do MAPA DE LICITAÇÃO, esta comissão deliberou unânime, concluindo que o(s) seguinte(s) licitante(s) foi( ram ) vencedor(s) pôr apresentar(em ) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a administração, N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14 (Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

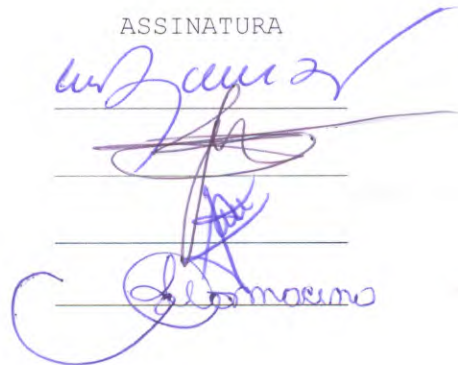
Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigência legais, remetemos o presente processo para que V. Sa., promova o que couber.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

| FUNÇÃO     | NOME                        |
|------------|-----------------------------|
| Presidente | WANDERLEI VANZ              |
| Secretário | TALES DUAN DOS SANTOS SALES |
| Membro     | JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR |
| Membro     | ALICE DE SOUZA DAMACENO     |

ASSINATURA



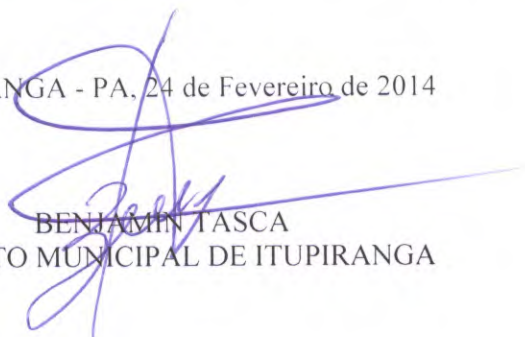
## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de ITUPIRANGA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 1/2014-140202 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 1/2014-140202 e ADJUDICO à(s) proponente(s) N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14(Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos)., vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014

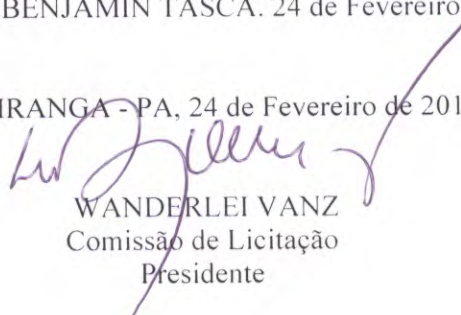


BENJAMIN TASCA  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: CONVITE nº 1/2014-140202. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.. Vencedor(es): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14 (Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - BENJAMIN TASCA. 24 de Fevereiro de 2014.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014

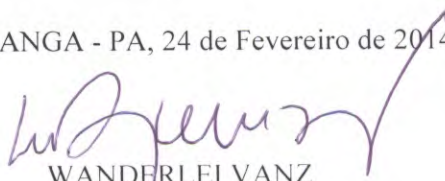


WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originária do processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202, cujo vencedor(es) foi(ram): N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14 (Quarenta e Sete Mil, Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos).

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20140019, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA, referente ao processo licitatório na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente

## CONTRATO Nº 20140019

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ITUPIRANGA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, CNPJ-MF, Nº 05.077.102/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BENJAMIN TASCA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, residente na RAMAL ROD.TRANSAMAZÔNICA, KM 03, portador do CPF nº 209.250.260-34, e do outro lado N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA, CNPJ 11.299.405/0001-99, com sede na AV 14 DE JULHO 640, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). NARCISO COMIM, residente na RUA ALFREDO RIBEIRO Nº136, CENTRO, ITUPIRANGA-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 356.415.840-53, têm justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 1/2014-140202 e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) CONVITE nº 1/2014-140202.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



#### CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 24 de Fevereiro de 2014 extinguindo-se em 30 de Abril de 2014, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 47.069,14 (quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos), a ser pago um adiantamento de 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato em um prazo de dez dias após a assinatura do contrato, o restante será pago na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, na dotação orçamentária Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Trânsito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 47.069,14, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

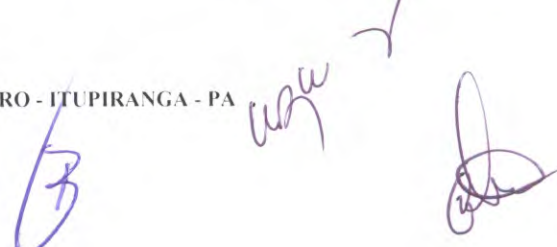
#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

AV. 14 DE JULHO N. 12- CENTRO - ITUPIRANGA - PA



11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ITUPIRANGA, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA-PA, 24 de Fevereiro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA  
CNPJ(MF) 05.077.102/0001-29  
CONTRATANTE

N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA  
CNPJ 11.299.405/0001-99  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. \_\_\_\_\_

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº**.....: 20140019

**ORIGEM**.....: CONVITE Nº 1/2014-140202

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

**CONTRATADA(O)**.....: N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E MECÂNICA LTDA

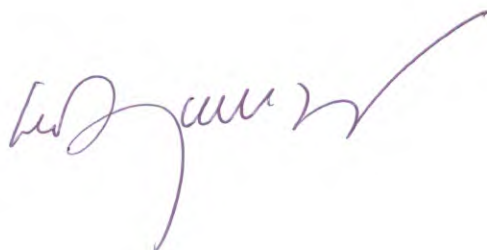
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO MURO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 47.069,14 (quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e quatorze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2014 Projeto 1515.047820009.1.018 Implantação e Manutenção do Departamento de Transito Municipal, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 47.069,14

**VIGÊNCIA**.....: 24 de Fevereiro de 2014 a 30 de Abril de 2014

**DATA DA ASSINATURA**.....: 24 de Fevereiro de 2014



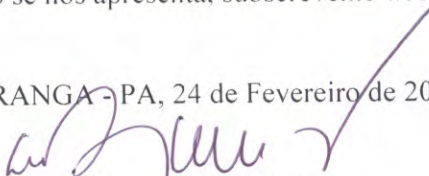
## CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de ITUPIRANGA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, convoca N. COMIN E CIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIA E MECANICA LTDA para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade CONVITE, nº 1/2014-140202.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

ITUPIRANGA - PA, 24 de Fevereiro de 2014



WANDERLEI VANZ  
Comissão de Licitação  
Presidente



08/05/2014. Extrato de contrato nº 20140214. Origem: Dispensa de licitação nº 7/2014-300403. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga. Contratado: Geraldo Tavares de Oliveira. CPF: 082.357.401-68. Objeto: Locação de imóvel, situado a rua, primeiro de maio s/n, vila Cruzeiro do Sul, (zona rural de Itupiranga), para instalação do Núcleo de Assistência Social. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária Exercício 2014 Atividade 1212.081220002.2.049 Manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Física. Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 9.088,00. Vigência: 02/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 02/05/2014. Extrato de contrato nº 20140056. Origem: Dispensa de licitação nº 7/2014-310101. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Itupiranga. Contratado: J. Marquez Dias Muniz & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 14.763.003/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões, camionetes e veículos leves para atender às necessidades do município durante o período de inverno. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária Exercício 2014 Atividade 0909.123610010.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 79.700,00. Vigência: 31/01/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura: 31/01/2014. Extrato de contrato nº 20140058. Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: J. Marquez Dias Muniz & CIA LTDA - EPP. CNPJ: 14.763.003/0001-91. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, caminhões, camionetes e veículos leves para atender às necessidades do município durante o período de inverno. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso IV, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.121220002.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Física. Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 37.400,00. Exercício 2014 Atividade 1515.154510002.2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Territorial. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 426.600,00. Vigência: 31/01/2014 a 30/06/2014. Data de assinatura: 31/01/2014. Extrato de contrato nº 20140239. Origem: Dispensa de licitação nº 7/2014-020501. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. Contratado: Edgar Cezar Santana. CPF: 092.268.182-15. Objeto: Locação de um imóvel situado a avenida 14 de julho, 174-bairro centro- para instalação do centro de atendimento clínico educacional (CACE). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação Orçamentária Exercício 2014 Atividade 0808.121220002.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Física. Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R\$ 16.000,00. Vigência: 05/05/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 05/05/2014.

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública a adjudicação e homologação, na forma da lei nº 8.666/93, modalidade: Convite nº 1/2014-010901. Objeto: Construção do muro da E.M.E.F. Jaci Costa e Silva. Vencedor: Brito e Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 121.006,34 (Cento e Vinte e Um Mil Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos). Convite nº 1/2014-100402. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para a perfuração de poços tubulares conforme projeto básico de engenharia. Vencedor: R. F. Perfuradora e Construção LTDA - ME, com o valor total de R\$ 122.850,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais). Convite nº 1/2014-250601. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e recuperação em máquinas pesadas (tratores d5c) pertencentes à secretaria Municipal de Infraestrutura. Vencedor: Traiorauto LTDA, com o valor total de R\$ 79.912,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Doze Reais). Convite nº 1/2014-300701. Objeto: Contratação de empresa para a confecção de materiais gráficos. Vencedor: C. Roberto Silva & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 79.940,00 (Setenta e Nove Mil Novecentos e Quarenta Reais). Convite nº 1/2014-160701. Objeto: Aquisição de material de consumo (gênero alimentício, limpeza e higiênico) para atender às necessidades do distrito de Cruzeiro do Sul, pertencente ao município de Itupiranga. Vencedor: Ronaldo Expedito da Silva e CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 79.620,90 (Setenta e Nove Mil Seiscentos e Vinte Reais e Noventa Centavos). Convite nº 1/2014-250201. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de frete de um ônibus no trecho Itupiranga - Brasília - Itupiranga - PA, transportando representantes do município para tratar de assuntos de interesse do município. Vencedor: S. K. Transporte LTDA - ME, com o valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais). Convite nº 1/2014-050201. Objeto: Contratação de empresa, para locação de máquinas e serviços xerográficos, atendendo a pedido das secretarias municipais. Vencedor: Wilgor Vieira Lemos 97845930253, com o valor total de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil, Quinhentos Reais).

Convite nº 1/2014-020601. Objeto: Contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinal Juruema e vila Juruema. Vencedor: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, com o valor total de R\$ 149.900,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos Reais). Convite nº 1/2014-060201. Objeto: Contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social. Vencedor: Brito e Zocattelli-ME, com o valor total de R\$ 135.030,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Trinta Reais). Convite nº 1/2014-300101. Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras na construção de 01 (uma) escola com 01 (uma) sala de aula, localizada na vila Santa Luzia, zona rural do município, conforme projeto básico, termo de compromisso PAR Nº 22313/2014. Vencedor: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, com o valor total de R\$ 132.942,53 (Cento e Trinta e Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Três Centavos). Convite nº 1/2014-140202. Objeto: Contratação de empresa para construção do muro do departamento de trânsito municipal conforme projeto básico de engenharia. Vencedor: N. Comin e CIA Construção Indústria e Mecânica LTDA, com o valor total de R\$ 47.069,14 (Quarenta e Sete mil Sessenta e Nove Reais e Quatorze Centavos). Pregão nº 9/2014-140203. Objeto: Aquisição de gás liquefeito e vasilhames para atender todas as secretarias da esfera municipal. Vencedor: A.Q. dos Santos Comercio - ME, com o valor total de R\$ 624.300,00 (Seiscentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais). Pregão nº 9/2014-110401. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos elétricos, destinados a atender as secretarias que compõem a esfera municipal. Vencedor: J. O. Vasconcelos & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.364.150,89 (Um Milhão, Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Itupiranga - PA, 6 de novembro de 2014.

WANDERLEI VANZ

Presidente da CPI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - 220920140182  
CONTRATO Nº 20140362; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CONTRATADO: SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 301.426.526-87; OBJETO: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços técnicos de confecção de próteses dentária, destinada ao programa Brasil Sorridente: VALOR: R\$ 52.897,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); PROGRAMA DE TRABALHO - Atividades: 2.037 - Classificação Econômica: 3.3.90.36.00; VIGÊNCIA: 23/10/2014 a 31/12/2014; DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 - 220920140182**

O Secretário Municipal de Saúde Pacajá, Sr. Ronaldo Lima Santos Júnior, com base nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e legislações correlatas, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 21/2014, Processo nº 220920140182, tendo como favorecido o Sr. SERGIO LUIZ VIEIRA DE SOUSA, CPF nº 301.426.526-87, com valor total de R\$ 52.897,50 (cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos); Objeto: contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços técnicos de confecção de próteses dentária, destinada ao programa Brasil Sorridente.

Pacajá - PA, 5 de novembro de 2014.

CLÁUDIO SABINO DA SILVA

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20140642  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2014-014SEMED  
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA(O).....: VITRINE SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA-ME  
OBJETO.....: Locação de veículos de apoio à Coordenação da SEMED, no município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.158.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 1601.121221203.2.083 Manut. das Ativ.Operacionais e Administrativas do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terceira Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 4.158.000,00  
VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2014 a 04 de Novembro de 2015  
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2014

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-011SEMAS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parauapebas comunica a todos os interessados que em decorrência da forma de adjudicação, que passará a ser por LOTE, fica prorrogada a abertura dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial de nº 9/2014-011SEMAS, que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS. Neste sentido fica marcada abertura do certame para dia 19 de novembro de 2014, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas-PA, 6 de novembro de 2014.  
DAYTON NEVES PEREIRA**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014-001SEPLAN**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que da análise da documentação apresentada referente ao processo licitatório nº 3/2014-001SEPLAN cujo objeto é a Contratação de empresa para elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos do Município de Parauapebas, Estado do Pará. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão DE-CIDIU:

HABILITAR para prosseguir no certame, por ter atendido as exigências contidas no instrumento convocatório, a licitante: FRAL CONSULTORIA LTDA.

**INABILITAR:**

ESCOAR ENGENHARIA LTDA - Contrato social e balanço patrimonial sem autenticação ficando em desconformidade com o item 4.6 do edital; Não apresentou a certidão de registro e quitação da proponente junto ao CREA, conforme item 6.2.4.1 do edital; Não apresentou profissionais para desempenho das atividades de consultor e tecnólogo; Não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado. O atestado referente ao plano de saneamento refere-se à cidade de Luz-MG, com apenas aproximadamente 18 mil habitantes. Para municípios com mais de 100 mil habitantes foram apresentados atestados de capacidade técnica referente, apenas, aos serviços de coleta e destino final.

Conforme determina a Lei 8.666/93, art. 109, inciso I, letra "a", todas as proponentes têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta comunicação, para interpor recurso quanto à decisão, ora proferida

Parauapebas - PA, 5 de novembro de 2014  
ARGENOR SOUSA SILVA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL****AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÕES PRESENCIAIS NºS 26 A 28/2014**

A prefeitura municipal de Portel torna publico que realizará os procedimentos licitatórios: PREGÃO PRESENCIAL 026-2014 para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis do tipo carne e frutas e legumes, destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Portel. A sessão publica as 09h00min horas do dia 19.11.2014.

PREGÃO PRESENCIAL 027-2014 para Aquisição de passagens fluviais para atender as necessidades do Município de Portel. A sessão publica as 11h00min horas do dia 19.11.2014.

PREGÃO PRESENCIAL 028-2014 para aquisição de Combustível E Outros Derivados De Petróleo destinados a atender as necessidades do Município de Portel. A sessão publica as 14h00min horas do dia 19.11.2014. Os editais e demais informações estarão a disposição dos interessados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Portel no horário de 08:00 as 12:00.

VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA  
Prefeito**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014**

A Prefeitura Municipal de Salinópolis/PA, através da Presidente da Comissão de Licitação, comunica que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/2014 do tipo menor preço, regime de empreitada por preço global, que tem como objeto reforma e ampliação da USF do Alto Pindorama, localizada do Município de Salinópolis, no Estado do Pará. Data de Abertura: 24/11/2014 as 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº 118. Centro, Salinópolis-PA. Horário p/ retirada edital 08:00 as 12:30h. Fone: 91-92302079, email: pms\_salinopolis@hotmail.com.

Em 4 de novembro de 2014  
TATIANA DO SOCORRO MARTINS



314

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 221, sexta-feira, 14 de novembro de 2014

CPL mediante o pagamento de 50,00 (Cinquenta Reais), no horário das 8:30 h às 13 h Tel. 091-8438-9513.

FRANCISCO CHAVES FRANCO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140030

Prefeitura Municipal de Itupiranga, origem: convite nº 1/2014-250201/contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado S. K. Transporte LTDA - ME. CNPJ: 07.834.977/0001-53. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de frete de um ônibus no trecho Itupiranga - Brasília - Itupiranga - PA, transportando os representantes do município para tratar de assuntos de interesse do município. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação orçamentária: exercício 2014 atividade 0303.041220002.2.002 manutenção do gabinete do prefeito, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de ter. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.000,00, vigência: 07/03/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 07/03/2014. Extrato de contrato nº 20140016, origem: convite nº 1/2014-050201/contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: Wilgor Vieira Lemos 97845930253. CNPJ: 18.124.157/0001-94. Objeto: contratação de empresa, para locação de máquinas e serviços xerográficos, atendendo ao pedido das secretarias municipais. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação orçamentária: exercício 2014 atividade 0404.041220002.2.003 manutenção da secret. de administração, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de ter. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.100,00, vigência: 24/02/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 24/02/2014. Extrato de contrato nº 20140017, origem: convite nº 1/2014-020601/contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: N. Comin e Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA. CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa para a recuperação de 10 km de estradas vicinais - trecho - vicinal jurumema e vila jurumema. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 1515.267820005.1.028 abertura e recuperação de estradas vicinais, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de ter. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 149.900,00, vigência: 10/06/2014 a 31/12/2014. Data de assinatura: 10/06/2014. Extrato de contrato nº 20140061, origem: convite nº 1/2014-060201/contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: Brito e Zocattelli-ME. CNPJ: 13.530.090/0001-74. Objeto: contratação de empresa para reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Assistência Social. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação orçamentária: exercício 2014 atividade 1212.081220002.2.049 manutenção da secretaria municipal de promoção social, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 135.030,00, vigência: 18/02/2014 a 30/07/2014. Data de assinatura: 18/02/2014. Extrato de contrato nº 20140019, origem: convite nº 1/2014-140202/contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: N. Comin e Cia Construção Indústria e Mecânica LTDA. CNPJ: 11.299.405/0001-99. Objeto: contratação de empresa para a construção do muro do departamento de trânsito municipal conforme projeto básico de engenharia. Fundamentação legal: lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Dotação orçamentária: exercício 2014 projeto 1515.047820009.1.018 implantação e manutenção do departamento de trânsito municipal, classificação econômica 4.4.90.51.00 obras e instalações, subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 47.069,14, vigência: 24/02/2014 a 30/04/2014. Data de assinatura: 24/02/2014.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública nos termos do art.57, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, a PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 2013045, até 30/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130065, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130049, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130200, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20140052, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130046, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130283, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130222, até 30/06/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130088, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 20130047, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130087, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20120230, até 31/07/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência

do contrato nº 20130264, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130146, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130142, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20140182, até 31/08/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130008, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130069, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130157, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130212, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130063, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130009, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130074, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130199, até 30/06/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130048, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130050, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130223, até 30/06/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130048, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20130050, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20110236, até 31/12/2014. PRORROGAÇÃO do prazo da vigência do contrato nº 20110231, até 31/12/2014.

## EXTRATO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna pública nos termos do art.78, inciso I, da lei federal nº 8.666/93, a RESCISÃO do contrato nº 20140057, RESCISÃO do contrato nº 20140058. RESCISÃO do contrato nº 20140056. RESCISÃO do contrato nº 20130264.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OXIRIMINÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 495/2014. Contratada: Manoel da S. Fernandes - ME no valor de R\$11.290,12 (onze mil, duzentos e noventa reais e doze centavos). Contrato nº 496/2014. Contratada: Valdir Divino - ME, no valor de R\$ 20.358,30 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Contrato nº 497/2014. Contratada: O. M. Ferreira Comércio - ME, no valor de R\$8.205,40 (oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higienização, esportivo e didático, destinado ao atendimento de 32 escolas multisseriadas da rede municipal de ensino, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, referente a parcela de 2014. Vigência: 04/11/2014 a 31/12/2014. Oriximiná - PA, 04 de novembro de 2014.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE Nº 291-PMO/2014

No dia 03/11/2014 foi Adjudicado e no dia 03/11/2014 foi Homologado o Convite nº 291-PMO/2014; Objeto: Aquisição de materiais de expediente, limpeza e higienização, esportivo e didático, destinado ao atendimento de 32 escolas multisseriadas da rede municipal de ensino, através do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, referente a parcela de 2014. Vencedores: Manoel da S. Fernandes-ME no valor de R\$ 11.290,12 (onze mil, duzentos e noventa reais e doze centavos); Valdir Divino-ME, no valor de R\$20.358,30 (vinte mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos); e O. M. Ferreira Comércio - ME, no valor de R\$8.205,40 (oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos); Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE.

Oriximiná - PA, 3 de novembro de 2014.  
ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA  
Prefeito em Exercício

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º TERMO ADITIVO - 492/2014 - CONTRATO - 446/14 - PREGÃO PRESENCIAL nº. 036/14, PMP/MERCADÃO DO ELETRO LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 3.520 recargas de gás butano de 13kg, sendo: 3.270 recargas para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental das zonas urbana, rural e área indígena e 250 recargas, para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Infantil zona urbana, até 31/12/14. Referente ao reajuste de preços de aproximadamente 3,74% sobre o saldo do Contrato - 446/14, que corresponde a R\$ 6.170,00. Recurso: FUNDEB. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO - 524/2014 - CONTRATO - 465/14 - CONVITE - 016/14, PMP/M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA-EPP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obras de reforma da EMEIF Geraldo Pedro Sarmento - Bairro: Jardim Bela Vista, município de Paragominas. Referente acréscimo no valor dos serviços na ordem de aproximadamente 11,8178% sobre o valor inicial do Contrato. Valor R\$: 8.101,09. Recurso: FUNDEB. Ordenador de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, com base na Lei nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, edital CONCORRÊNCIA nº 003/2014, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra para cobertura da quadra poliesportiva na EMEF Lions Club de Paragominas - endereço: Rua Uruguai, 287 bairro Guanabara e ADJUDICA a ADJUDICANTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 223.401,88. Foi Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas/PA, 22 de Agosto de 2014. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

## CONCORRÊNCIA Nº 5/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, com base na Lei nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, edital CONCORRÊNCIA nº 005/2014, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Bem-Ti-Vi - rua Guilherme Almeida - bairro: JK Município de Paragominas e ADJUDICA a ADJUDICANTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 508.485,23. Foi Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas/PA, 30 de Julho de 2014. Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

## CONCORRÊNCIA Nº 6/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, com base na Lei nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, edital CONCORRÊNCIA nº 006/2014, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra de construção de quadra coberta com vestiário na EMEF Dom João VI - Km 11 de quadra coberta com vestiário na EMEF Dom João VI - Km 11 Município de Paragominas e ADJUDICA a ADJUDICANTE: A. S. A. CONSTRUTORA LTDA-EPP, com o valor total de R\$ 498.800,40. Foi Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas/PA, 26 de Agosto de 2014.

## CONCORRÊNCIA Nº 7/2014

O Prefeito Municipal de Paragominas, com base na Lei nº. 8.666/93, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, torna público para conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação, edital CONCORRÊNCIA nº 007/2014, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de obra para cobertura da quadra poliesportiva na EMEF Maria Francisca Tembé - endereço: Aldeia Tembé, município de Paragominas e ADJUDICA a ADJUDICANTE: PERFORMANCE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 241.409,43. Foi Vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, ao seu objeto. Paragominas/PA, 22 de Agosto de 2014.

Paragominas, 12 de Novembro de 2014.  
FRANCISCA KELREN MEDEIROS  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº .....: 20140649  
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2013-019SEMED  
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
CONTRATADA(O).....: CAVALCANTE & AQUINO LTDA-ME  
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
VALOR TOTAL.....: R\$ 374.820,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2014 Atividade 2.076, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 374.820,00  
VIGÊNCIA.....: 07 de Novembro de 2014 a 06 de Novembro de 2015  
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Novembro de 2014

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20140657

ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-007SEMAS Parte: MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS - ESTADO DO PARÁ. Finalidade: Que terá por objeto, Registro de Preços para aquisição de Kits Enxoval para doação às mulheres grávidas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-007SEMAS  
Fonte de recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
Preços: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-007SEMAS, conforme abaixo:  
Empresa: A. ALVES SOUSA COMERCIO EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 07.806.705/0001-40, estabelecida à RUA PAULO AFONSO, Nº 293,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014111400314